

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

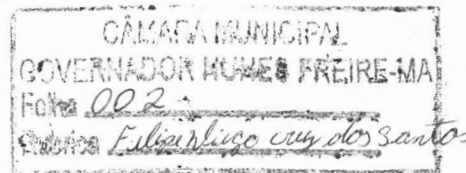
Em 25 de março de 2024, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2503.001/2024**, com Objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, com este fim e para constar, eu, Eliene Sousa Lima, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 25 de março de 2024.

Eliene Sousa Lima

Eliene Sousa Lima

Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 2503.001/2024

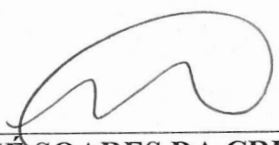
1.2. Requisitante: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

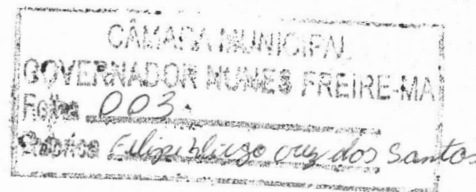
2. Do objeto:

2.1. Descrição: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de março do ano de 2024, eu, José Soares da Cruz Neto - Presidente da Câmara Municipal, autuo o Processo Administrativo nº 2503.001/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo Gabinete da Presidência da Câmara, o subscrevo.

Governador Nunes Freire – MA, 25 de março de 2024.


JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão:	Câmara Municipal	Unidade Administrativa:	Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.
Nome do requisitante:	BRUNA ARAUJO ALVES	Cargo/Função:	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANT
1	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.	Mês	08

3. JUSTIFICATIVA

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos é justificada por diversos motivos, principalmente pela garantia de um serviço de qualidade para as pessoas que frequentam o local. Algumas justificativas comuns incluem:

A contratação relativa a este anexo se justifica pelas seguintes razões:

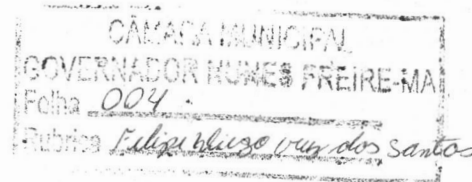
Crescente demanda por acesso aos recursos de Internet na Administração Pública Municipal;

Existência de infraestrutura de rede interna de comunicação de dados adequada;

Questionamento dos usuários da Administração Pública Municipal quanto à atual performance quando da utilização da Internet.

Por ser o serviço de fornecimento de link de Internet uma atividade estratégica dentro da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores da rede da Administração Pública Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Necessidade de disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de dispositivos móveis, através da rede wireless do tipo HOTSPOT;
Crescente utilização de sistemas aplicativos que exigem acesso à Internet, como site da Transparência da Câmara Municipal, Programas de automação pública, webmail, etc.;
Necessidade de uma banda maior para comportar novas opções de acesso remoto via VPN para os funcionários da Administração Pública Municipal;
Crescimento de uso de banda larga no ano corrente;
A substituição deste link não renovado por outro de mesmo tamanho não atende às previsões e histórico de crescimento de uso de banda da Administração Pública Municipal;
Necessidade de disponibilizar mais de um link de Internet redundante, de forma a garantir que caso algum dos dois links atuais tenha problema de perda de pacotes ou mesmo sofra interrupção, os links restantes possam suportar a demanda de forma satisfatória;
E, finalmente, considerando que há uma demanda reprimida de valor não conhecido em termos absolutos, necessita-se fornecer uma solução que atenda não só à demanda reprimida, mas que possibilite uma folga de banda suficiente para sustentar o crescimento contínuo deste serviço por pelo menos mais um período determinado.

4. FONTE DE RECURSO

5.1. 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

BRUNA ARAUJO ALVES – Diretora Administrativa Financeiro

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

7.1. Os Serviços do presente objeto deverão ser executados conforme a demanda do órgão contratante durante o exercício financeiro de 2024.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

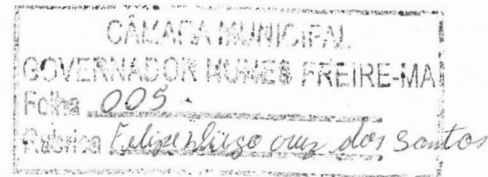
9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

BRUNA ARAUJO ALVES - DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

10. PRAZO PARA PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal da Nota Fiscal.

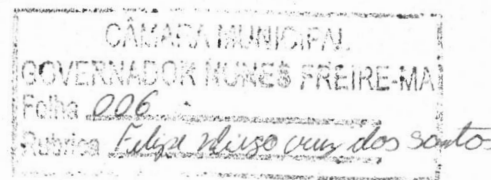
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Governador Nunes Freire - MA, 25 de março de 2024	BRUNA ARAUJO ALVES DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

A Senhora

BRUNA ARAUJO ALVES

DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Neste,

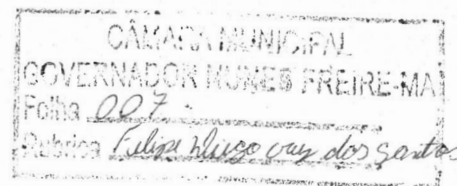
Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezado,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência para a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 2503.001/2024.

Governador Nunes Freire – MA, 26 de março de 2024.


JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

A Sr^a
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

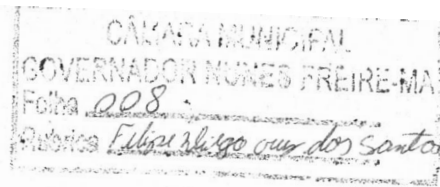
Assunto: Análise e Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhora,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 2503.001/2024, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

Governador Nunes Freire – MA, 28 de março de 2024

BRUNA ARAUJO ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

02. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos é justificada por diversos motivos, principalmente pela garantia de um serviço de qualidade para as pessoas que frequentam o local. Algumas justificativas comuns incluem:

A contratação relativa a este anexo se justifica pelas seguintes razões:

Crescente demanda por acesso aos recursos de Internet na Administração Pública Municipal;

Existência de infraestrutura de rede interna de comunicação de dados adequada;

Questionamento dos usuários da Administração Pública Municipal quanto à atual performance quando da utilização da Internet.

Por ser o serviço de fornecimento de link de Internet uma atividade estratégica dentro da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores da rede da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de dispositivos móveis, através da rede wireless do tipo HOTSPOT;

Crescente utilização de sistemas aplicativos que exigem acesso à Internet, como site da Transparência da Câmara Municipal, Programas de automação pública, webmail, etc.;

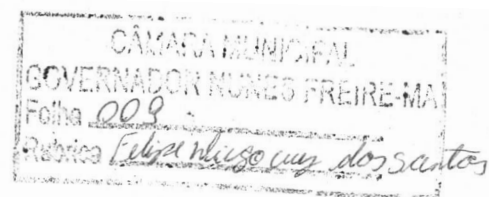
Necessidade de uma banda maior para comportar novas opções de acesso remoto via VPN para os funcionários da Administração Pública Municipal;

Crescimento de uso de banda larga no ano corrente;

A substituição deste link não renovado por outro de mesmo tamanho não atende às previsões e histórico de crescimento de uso de banda da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar mais de um link de Internet redundante, de forma a garantir que caso algum dos dois links atuais tenha problema de perda de pacotes ou mesmo sofra interrupção, os links restantes possam suportar a demanda de forma satisfatória;

E, finalmente, considerando que há uma demanda reprimida de valor não conhecido em termos absolutos, necessita-se fornecer uma solução que atenda não só à demanda reprimida, mas que possibilite uma folga de banda suficiente para sustentar o crescimento contínuo deste serviço por pelo menos mais um período determinado.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

03. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$

04. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANT
1	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA	Mês	08

05. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa de Licitação conforme Lei 14.133/2021

6. DOS SERVIÇOS:

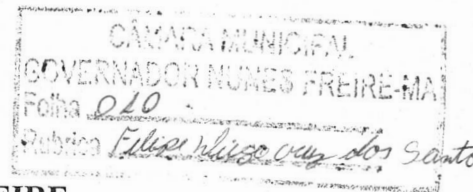
Além da justificativa relacionada à necessidade de comunicação e operações on-line, a contratação de serviços de internet fornecidos também pode ser motivada pela busca por maior velocidade e estabilidade na conexão, requisitos de segurança cibernética para dados sensíveis da empresa, acesso a recursos de computação em nuvem, realização de videoconferências e reuniões online, uso de aplicativos e ferramentas de gestão empresarial baseadas na web, e até mesmo para possibilitar o trabalho remoto de colaboradores. Estes são alguns aspectos que evidenciam a importância dos serviços de internet para o funcionamento

07. DO SUPORTE TÉCNICO:

A empresa contratada deverá prestar os serviços técnicos assim que solicitada pelo o-
-órgão Contratante.

08. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo**



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

09. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados durante o período da vigência do contrato.

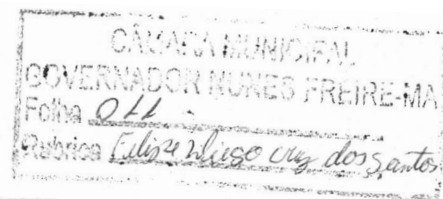
10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. Art. 36, § 3º da Lei 14.133/2021

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local da Fornecimentos dos serviços: Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

12. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

12.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

12.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos.

12.3. Equipe técnica: A empresa deverá possuir uma equipe técnica com especialização na área contratada.

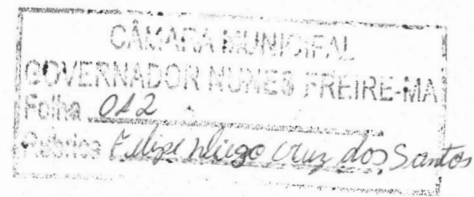
12.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder	*****
Órgão	*****
Unidade Orçamentaria	*****
Projeto/Atividade:	*****
Elemento de despesa:	*****

Governador Nunes Freire – MA, 28 de março de 2024

BRUNA ARAUJO ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



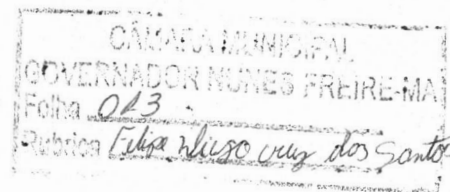
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Governador Nunes Freire (MA), 28 de março de 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Senhora

FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS

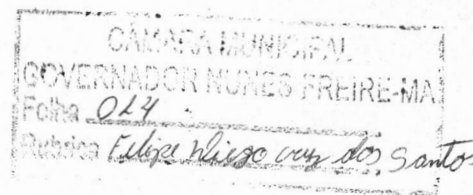
Tesoureiro da Câmara Municipal

Na qualidade de Presidente desta casa Legislativa, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA**, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.	Mês	SERVIÇO

Governador Nunes Freire - MA, 01 de abril de 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

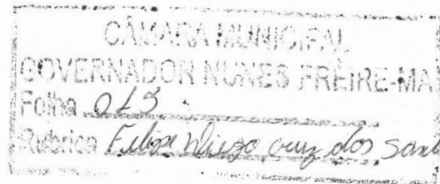
Ao
Ilustríssimo Senhor,
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação deste, estamos encaminhando em anexo, a pesquisa de preços, juntamente com o mapa de apuração de preços realizada para o objetivo de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

Governador Nunes Freire (MA), em 02 de abril de 2024.

Felipe Diego Cruz dos Santos
FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS
Tesoureiro da Câmara Municipal



Relatório de Cotação: INTERNET

Pesquisa realizada entre 02/04/2024 15:16:41 e 02/04/2024 15:38:55

Relatório gerado no dia 02/04/2024 15:59:00 (IP: 177.155.242.199)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa dos preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

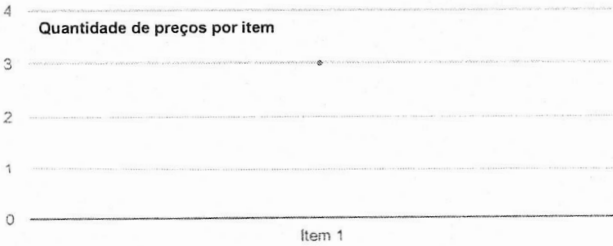
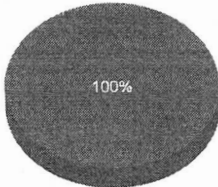
Item 1: Fornecimento de sinal de internet dedicada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	8	R\$ 3.115,00 (un)	-	R\$ 3.115,00	100%	R\$ 24 920,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DF			Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 120625	01/02/2024	R\$ 3.850,00
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA INST.FED DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA			Dispensa de Licitação Nº 90034/2024 UASG: 158148	01/02/2024	R\$ 1.995,00
3	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Federal de Medicina Veterinaria			NºPregão:182023 UASG:389185	12/01/2024	R\$ 3.500,00
Valor Unitário						R\$ 3.115,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.500,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.115,00		

Valor Global: R\$ 24.920,00

Valor do item em relação ao total

1) Fornecimento de...



Detalhamento dos Itens

Item 1. Fornecimento de sinal de internet dedicada

Preço Estimado: R\$ 3.115,00 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.115,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.115,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Meses	Fornecimento de sinal de internet dedicada	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3.850,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Filtros Utilizados: Período: 02/04/2023 à 02/04/2024; Palavra Chave: LINK DE INTERNET; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.		
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA		Data: 01/02/2024 00:00
GRUPAMENTO DE APOIO DO DF		Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para provimento de Serviço de Link Dedicado de 500 Mbps, para atendimento do público do Hotel Repousar, localizado neste Grupamento de Apoio do Distrito Federal.		SRP: NÃO
Descrição: SERVICO DE LINK VIA CABO - SERVIÇO DE ACESSO A LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 12FO, DE ALTA VELOCIDADE COM 500 MBPS DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) IP PÚBLICO; SLA DE 3 HORAS, COM 98% DE GARANTIA DA DISPONIBILIDADE DE BANDA; LANÇAMENTO DE FIBRA 12FO (ANEXO A) E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO (ANEXO A). SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE 24X7. CUSTO FIXO MENSAL INDEPENDENTE DO VOLUME DE DADOS TRAFEGADO. SEM LIMITAÇÃO DE NÚMERO DE MÁQUINAS SIMULTÂNEAS.		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 120625
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 12
		Unidade: UNIDADE
		UF: DF

CatSer: 26506 - SERVICO DE LINK VIA CABO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	R\$ 3.850,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE ACESSO A LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 12FO, DE ALTA VELOCIDADE COM 500 MBPS DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) IP PÚBLICO; SLA DE 3 HORAS, COM 98% DE GARANTIA DA DISPONIBILIDADE DE BANDA; LANÇAMENTO DE FIBRA 12FO (ANEXO A) E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO (ANEXO A). SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE 24X7. CUSTO FIXO MENSAL INDEPENDENTE DO VOLUME DE DADOS TRAFEGADO. SEM LIMITAÇÃO DE NÚMERO DE MÁQUINAS SIMULTÂNEAS.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Uberaba	AV MARANHÃO, 1320
		Telefone:
		(34) 3317-8500
		Email:
		rmonteiro@netsite.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.995,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2023 à 02/04/2024; Palavra Chave: LINK DE INTERNET; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA		Data: 01/02/2024 00:00
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA		Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de serviços de rede de transporte de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de uma rede de acesso à Internet para o Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Jaru.		SRP: NÃO
Descrição: SERVICO DE LINK VIA CABO - ASSINATURA MENSAL DE ACESSO À INTERNET 200 MBPS		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90034/2024 / UASG: 158148
CatSer: 26506 - SERVICO DE LINK VIA CABO		Lote/Item: 2/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 12
		Unidade: UNIDADE
		UF: RO

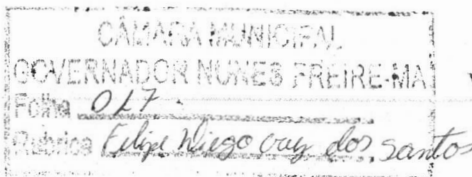


CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.843.645/0001-51 TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ASSINATURA MENSAL DE ACESSO À INTERNET 200 MBPS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
DF Brasília R 47, 91 RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR

Telefone: Email:
(61) 3335-5056 telebrasilia.whosale@gmail.com



Valor da Proposta Final
R\$ 1.995,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.500,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2023 à 02/04/2024; Palavra Chave: LINK DE INTERNET: Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Data: 12/01/2024 10:00

Conselho Federal de Medicina Veterinária

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover Link de Acesso à Internet via Rádio de 500 Mbps ou superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

SRP: NÃO

Descrição: Assinatura do Serviço de Link Via Rádio - Link de Acesso à Internet, via Rádio, de 500 Mbps ou superior, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, conforme consta do termo de referência.

Identificação: NºPregão:182023 / UASG:389185

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/01/2024 09:37

Homologação: 17/01/2024 10:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.168.895/0001-88 ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 1.500,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Link de Acesso à Internet, via Rádio, de 500 Mbps ou superior, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, conforme consta do termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília SIG CL QUADRA 03 BLOCO B, 99

Nome de Contato:
EDMAR MELO

Telefone:
(61) 3031-4105

Email:
edmarjr@orbitel.com.br

04.202.019/0001-71 BSB TIC SOLUCOES EIRELI

R\$ 1.523,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Link de Acesso à Internet, via Rádio, de 500 Mbps ou superior, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, conforme consta do termo de referência.

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília ST COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO C, 30

Nome de Contato:
Fabricio Chaves Cavalcante

Telefone:
(61) 3224-7221

Email:
nibmcontab@bol.com.br

31.390.568/0001-90 HILAN TELECOM LTDA

R\$ 2.008,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de Link de Acesso à Internet, via Rádio

Estado: Cidade: Endereço:
GO Valparaíso de Goiás QUADRA QUADRA 40, SN

Telefone:
(61) 8608-3512 / (61) 3629-1264

Email:
hilantelecom@gmail.com

28.097.989/0001-12 CAMOA SERVICOS TELECOM LTDA

R\$ 2.400,00

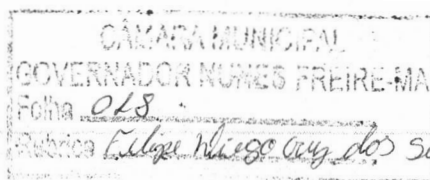
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de Link de Acesso à Internet, via Rádio

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília Q SCLRN 711 BLOCO G LOJA. 39

Telefone:
(61) 3034-8085

Email:
araujosam@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	RS 2.763,89

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Link de Acesso à Internet, via Rádio, de 500 Mbps ou superior, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme consta do termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV MARANHÃO, 1320	(34) 3317-8500	rmonteiro@netsite.com.br

18.843.645/0001-51	TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA	RS 3.500,00
--------------------	--------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Link de Acesso à Internet, via Rádio, de 500 Mbps ou superior, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme consta do termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 47, 91	RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR	(61) 3335-5056	telebrasil.whoale@gmail.com

51.352.661/0001-17	BSB INTERNET LTDA	RS 4.444,16
--------------------	-------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Link de Acesso à Internet, via Rádio, de 500 Mbps ou superior.

Endereço:

07.017.934/0001-85	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	RS 4.449,30
--------------------	-------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Link de Acesso à Internet, via Rádio, de 500 Mbps ou superior, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme consta do termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pariquera-Açu	R XV DE NOVEMBRO, 822	RIBEIRA INTERNET LTDA	(13) 3856-4664	contato@valesat.com

34.719.091/0001-31	LIBRE TELECOM LTDA	RS 5.500,00
--------------------	--------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Link de Acesso à Internet, via Rádio

Endereço:

17.318.273/0001-81	CAIQUE ALMEIDA SILVA	RS 6.611,11
--------------------	----------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, VIA RÁDIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	R ANTONIO NECO, 687	CAIQUE	(85) 9792-8915	caiquealmeida.4cj@gmail.com

08.219.232/0001-47	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	RS 6.611,11
--------------------	---------------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Link de Acesso à Internet, via Rádio, de 500 Mbps ou superior, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme consta do termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pariquera-Açu	R DOS EXPEDICIONARIOS, 238	Rodrigo Claudionor Mendes	(13) 3856-4311	contato@mendex.com.br





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MUNIZ FREIRE-MA
Folha 018
Rebates Felipe Nogueira dos Santos

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

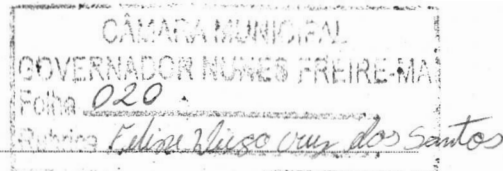
1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 02/04/2024 15:36:12

Acessar a fonte [aqui](#)



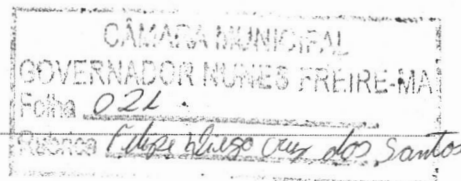


CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA**Uasg:** 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF**Data:** 02 / 2024**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 90004/2024**CNPJ/CPF:** 08.804.362/0001-47**Razão Social/Nome:** FACHINELI COMUNICACAO LTDA**Item da Licitação:** 00001**Identificação Serviço:** SERVICO DE LINK VIA CABO**Descrição Detalhada do Serviço:** 012SERVIÇO DE ACESSO A LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 12FO, DE ALTA VELOCIDADE COM 500 MBPS DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) IP PÚBLICO; SLA DE 3 HORAS, COM 98% DE GARANTIA DA DISPONIBILIDADE DE BANDA; LANÇAMENTO DE FIBRA 12FO (ANEXO A) E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO (ANEXO A). SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE 24X7. CUSTO FIXO MENSAL INDEPENDENTE DO VOLUME DE DADOS TRAFEGADO. SEM LIMITAÇÃO DE NÚMERO DE MÁQUINAS SIMULTÂNEAS.**Quantidade:** 12**Unidade:** UNIDADE**Preço Unitário:** 0,00**Situação:** INFORMADO**Cod. do Serviço:** 26506**Valor Total:** 46.200,00[Início](#) [Voltar](#)

03/03/2024

ComprasNet



CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 26421 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
Uasg: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
Data: 02 / 2024

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 90034/2024

CNPJ/CPF: 18.843.645/0001-51

Razão Social/Nome: TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA

Item da Licitação: 00002

Identificação Serviço: SERVICO DE LINK VIA CABO

Descrição Detalhada do Serviço: 012ASSINATURA MENSAL DE ACESSO À INTERNET 200 MBPS

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: 0,00

Situação: INFORMADO

Cod. do Serviço: 26506

Valor Total: 23.940,00

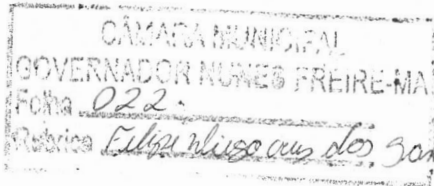
[Início](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00018/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)



Às 10:51 horas do dia 17 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 011004485/2023-54, Pregão nº 00018/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 239.044,5000
Situação: Homologado

Adjudicado para: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 54.010,0010 .

- Itens do grupo:**
- 1 - Assinatura do Serviço de Link Via Rádio
 - 2 - Assinatura do Serviço de Link Via Rádio

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Assinatura do Serviço de Link Via Rádio
Descrição Complementar: Serviço de Instalação/migração/reinstalação de Link de Acesso à Internet, via Rádio. (Sob demanda)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 796,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 5,00

Adjudicado para: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0010 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/01/2024 09:37:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:37.168.895/0001-88, Melhor lance : R\$ 0,0010
Homologado	17/01/2024 10:51:12	ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Assinatura do Serviço de Link Via Rádio
Descrição Complementar: Link de Acesso à Internet, via Rádio, de 500 Mbps ou superior, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme consta do termo de referência.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 36
Valor Máximo Aceitável: R\$ 238.248,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 150,00

Adjudicado para: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 54.010,0000 .

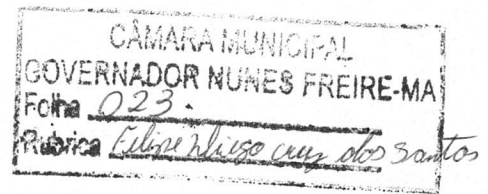
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/01/2024 09:37:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:37.168.895/0001-88, Melhor lance : R\$ 54.010,0000
Homologado	17/01/2024 10:51:13	ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Governador Nunes Freire - MA, 04 de abril de 2024

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

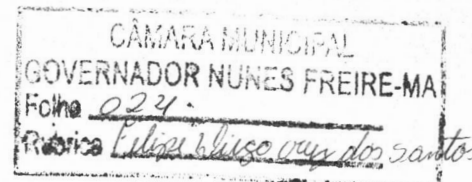
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, **com um valor estimado de R\$ 24.920,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro correspondente a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

JOSE SOARES DA
CRUZ
NETO:00982205350

Assinado de forma digital
por JOSE SOARES DA CRUZ
NETO:00982205350
Dados: 2024.04.08 10:29:07
-03'00'

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

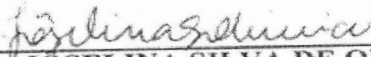
Ilmo. Senhor
JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referente ao objeto Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

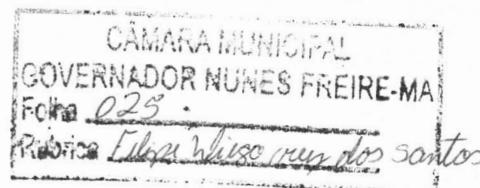
Governador Nunes Freire - MA, 08 de Abril de 2024

Atenciosamente,



JOSELINA SILVA DE OLIVEIRA
CRC: MA- 011087/0-1
CONTADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

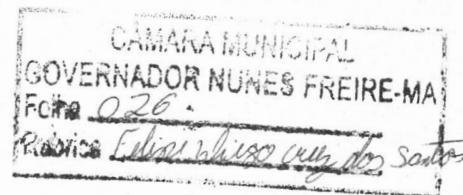
ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.2001.001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (x) NÃO

Governador Nunes Freire - MA, 08 de Abril de 2024



JOSELINA SILVA DE OLIVEIRA
CRC: MA- 011087/0-1
CONTADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.612.834/0001-10
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

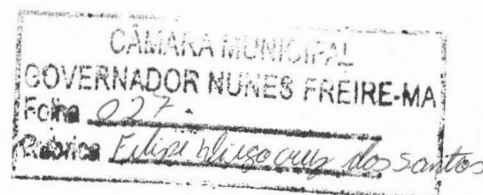
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.2001.001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 19.862,37 (Dezenove Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Governador Nunes Freire - MA, 08 de abril de 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



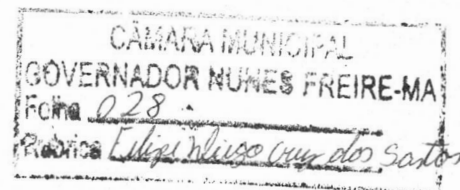
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.612.834/0001-10
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Governador Nunes Freire - MA, 08 de abril de 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 12/04/2024

HORA: Até às 18:00hs (Dezoito horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 008/2024, possui **39 (Trinta e Nove)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

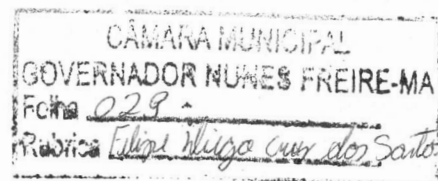
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 09 de abril de 2024.

JOSE SOARES DA
CRUZ

NETO:00982205350

Assinado de forma digital por
JOSE SOARES DA CRUZ
NETO:00982205350
Dados: 2024.04.09 12:55:25
-03'00'

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2024**

“ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 008/2024
PROCESSO ADM: Nº 2503.001/2024.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

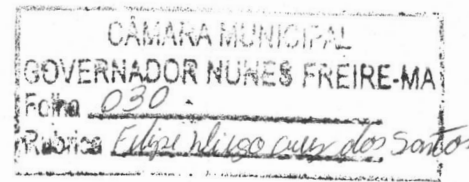
DATA: 12/04/2024
HORA: Até às 18:00hs (Dezoito horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: camaragnf@gmail.com ou Apresentadas no Endereço supra: Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, até às 18:00hs (Dezoito horas) do dia **12/04/2024**

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 24.920,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

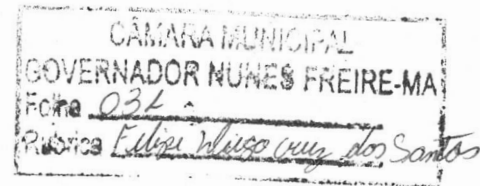
3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

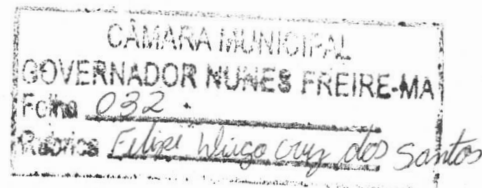
4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão enviar a proposta comercial e os documentos de habilitação, por meio Eletrônico ou Presencial à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, para a devida análise do Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camaragnf@gmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 Envelope 1 - “Proposta de preços”	À Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

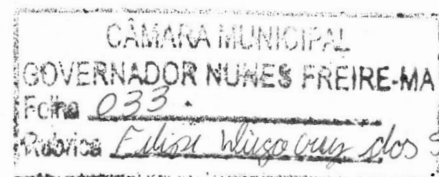
5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

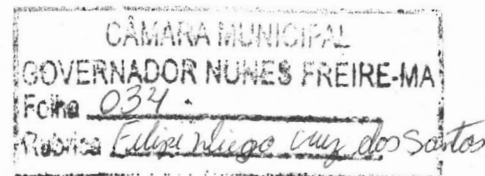
5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

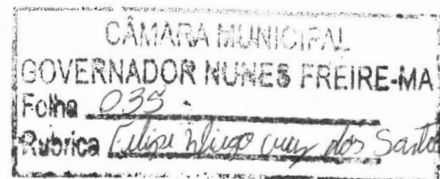
6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

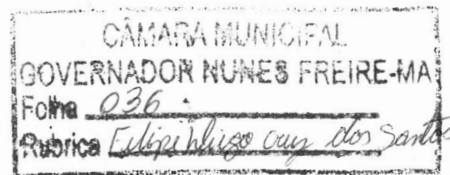
6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

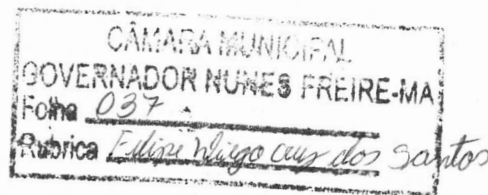
6.2.10.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

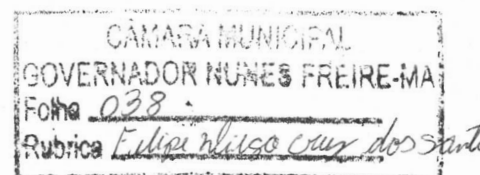
7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço GLOBAL**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.2001.001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

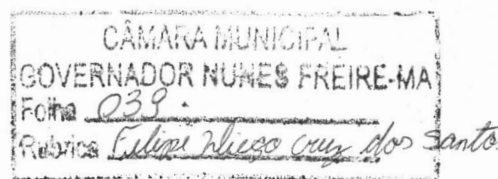
12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **08 (Oito Meses)**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000

Página 11 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Projeto básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

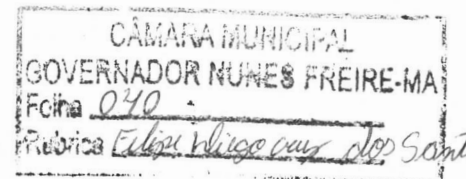
15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 12 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

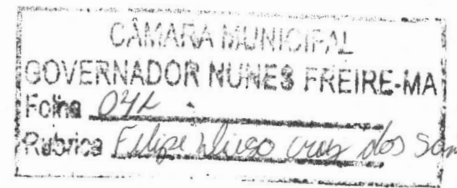
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 13 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

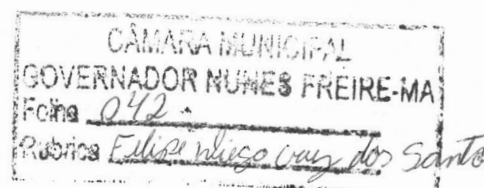
17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

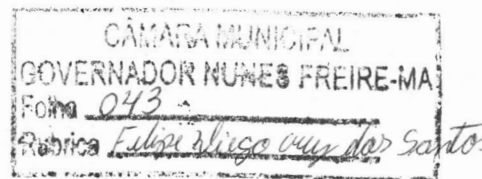
17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Governador Nunes Freire/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Executivo (<https://www.cm.gov.br/governador-nunes-freire-ma>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviços.

Governador Nunes Freire - MA, 09 de abril de 2024.

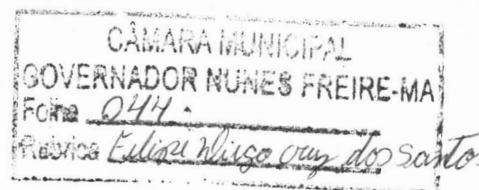
**JOSE SOARES DA
CRUZ**

NETO:00982205350

Assinado de forma digital por
JOSE SOARES DA CRUZ
NETO:00982205350
Dados: 2024.04.09 12:56:34
-03'00'

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

02. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos é justificada por diversos motivos, principalmente pela garantia de um serviço de qualidade para as pessoas que frequentam o local. Algumas justificativas comuns incluem:

A contratação relativa a este anexo se justifica pelas seguintes razões:

Crescente demanda por acesso aos recursos de Internet na Administração Pública Municipal;

Existência de infraestrutura de rede interna de comunicação de dados adequada;

Questionamento dos usuários da Administração Pública Municipal quanto à atual performance quando da utilização da Internet.

Por ser o serviço de fornecimento de link de Internet uma atividade estratégica dentro da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores da rede da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de dispositivos móveis, através da rede wireless do tipo HOTSPOT;

Crescente utilização de sistemas aplicativos que exigem acesso à Internet, como site da Transparência da Câmara Municipal, Programas de automação pública, webmail, etc.;

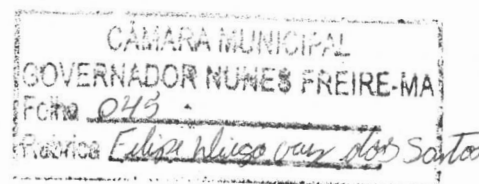
Necessidade de uma banda maior para comportar novas opções de acesso remoto via VPN para os funcionários da Administração Pública Municipal;

Crescimento de uso de banda larga no ano corrente;

A substituição deste link não renovado por outro de mesmo tamanho não atende às previsões e histórico de crescimento de uso de banda da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar mais de um link de Internet redundante, de forma a garantir que caso algum dos dois links atuais tenha problema de perda de pacotes ou mesmo sofra interrupção, os links restantes possam suportar a demanda de forma satisfatória;

E, finalmente, considerando que há uma demanda reprimida de valor não conhecido em termos absolutos, necessita-se fornecer uma solução que atenda não só à demanda reprimida,



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

mas que possibilite uma folga de banda suficiente para sustentar o crescimento contínuo deste serviço por pelo menos mais um período determinado.

03. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$

04. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANT
1	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA	Mês	08

05. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa de Licitação conforme Lei 14.133/2021

6. DOS SERVIÇOS:

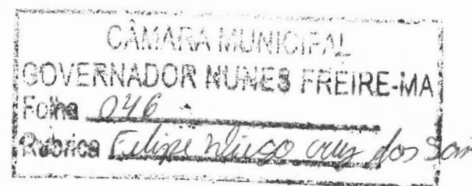
Além da justificativa relacionada à necessidade de comunicação e operações on-line, a contratação de serviços de internet fornecidos também pode ser motivada pela busca por maior velocidade e estabilidade na conexão, requisitos de segurança cibernética para dados sensíveis da empresa, acesso a recursos de computação em nuvem, realização de videoconferências e reuniões online, uso de aplicativos e ferramentas de gestão empresarial baseadas na web, e até mesmo para possibilitar o trabalho remoto de colaboradores. Estes são alguns aspectos que evidenciam a importância dos serviços de internet para o funcionamento

07. DO SUPORTE TÉCNICO:

A empresa contratada deverá prestar os serviços técnicos assim que solicitada pelo o-órgão Contratante.

08. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

09. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados durante o período da vigência do contrato.

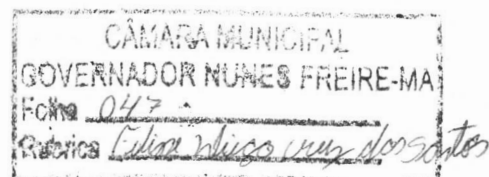
10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Termo de Referência;

- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. Art. 36, § 3º da Lei 14.133/2021

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local da Fornecimentos dos serviços: Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

12. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

12.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

12.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos.

12.3. Equipe técnica: A empresa deverá possuir uma equipe técnica com especialização na área contratada.

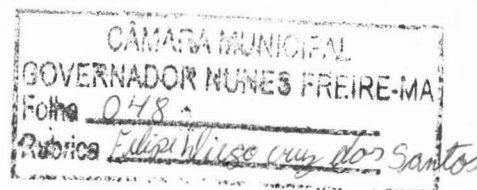
12.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

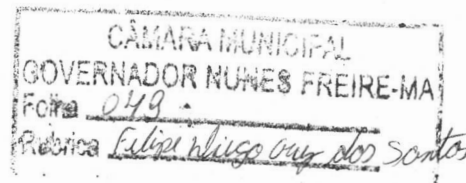
Página 20 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Poder	*****
Órgão	*****
Unidade Orçamentaria	*****
Projeto/Atividade:	*****
Elemento de despesa:	*****

Governador Nunes Freire – MA, ** de ***** 2024



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

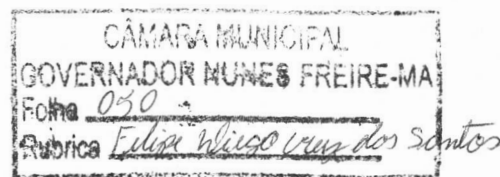
1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

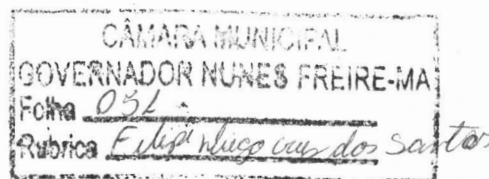
6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

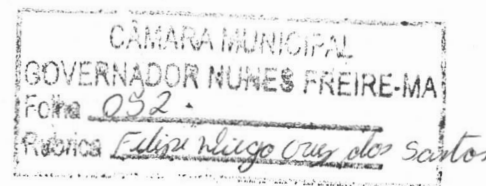
Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

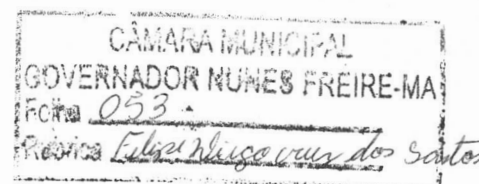
Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de __ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO IV
“MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____ / ____
Processo Administrativo nº 2503.001/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE
INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA
INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS TÉCNICOS DE INTERESSE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE – MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, situado à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Srº., portador do CPF nº - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº, localizada, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., inscrita no CPF pelo nºna qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503.001/2024, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

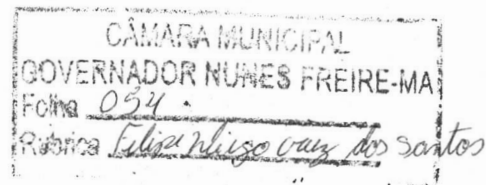
DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANT
------	------	---------	-------

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 26 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

I	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA	Mês	08
---	---	-----	----

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. A Proposta do contratado;
1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 09 (Nove) meses, contados do dia ** de ***** de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

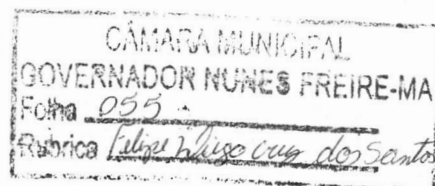
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ *******.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ***** de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

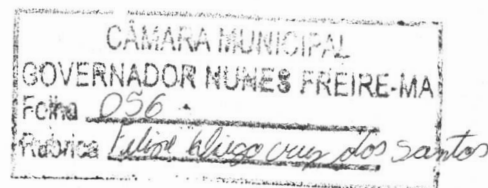
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 28 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

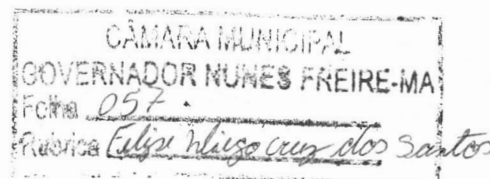
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

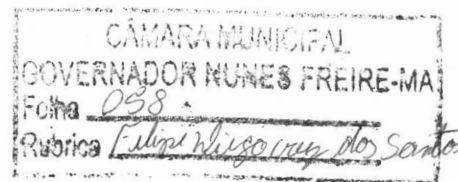
9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 30 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

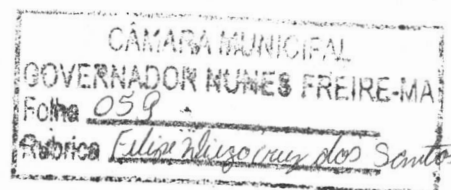
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

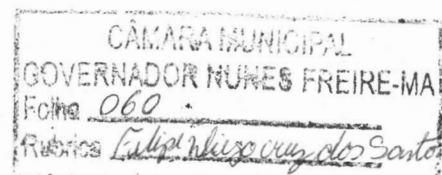
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 32 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

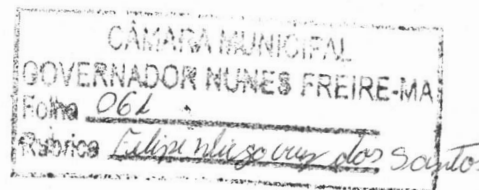
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 33 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

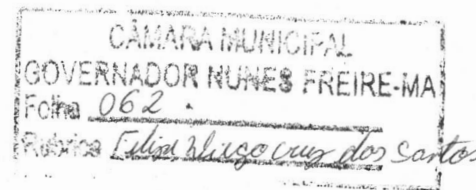
18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Governador Nunes Freire – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Nunes Freire - MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 34 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

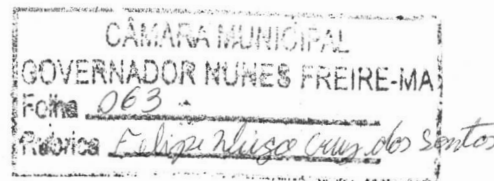
- 3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

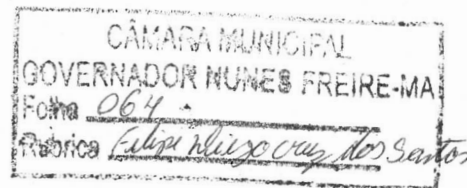
Observação.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

4. Local da entrega: _____.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de prestação de Serviços, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 - 6.1. Banco:
 - 6.2. Agência:
 - 6.3. conta corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 008/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): _____

Governador Nunes Freire - MA, de de



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 008/2024, possui **39 (Trinta e Nove)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Governador Nunes Freire – MA, em 09 de abril de 2024.

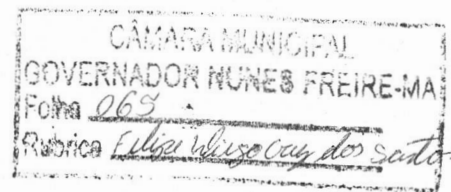
JOSE SOARES DA
CRUZ
NETO:00982205350

Assinado de forma digital por
JOSE SOARES DA CRUZ
NETO:00982205350
Dados: 2024.04.09 12:58:02 -03'00'

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000

Página 37 de 37



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

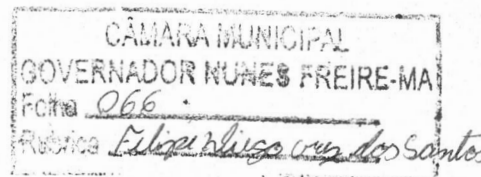
JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Junto aos autos do processo licitatório **nº 008/2024**, na Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo menor Preço por Item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em (09/04/2024), **Diário Oficial do Município** em ((09/04/2024), Sinc-contrata em (09/04/2024), Portal da Transparência em (09/04/2024).

Governador Nunes Freire/MA, em 09 de abril de 2024

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 18:00hs (Dezoito horas) do dia **12/04/2024**, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sítio oficial deste Poder Legislativo Municipal: <https://www.cm.gov.br/governadornunesfreire.ma.gov.br/> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Governador Nunes Freire – MA, em 09 de abril de 2024 - ÉLIDA MORAES DOS SANTOS - Agente de Contratação da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
LEGISLATIVO

Volume: 4 - Número: 272 de 9 de Abril de 2024

DATA: 09/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cm.gov.br/governador/nunesfreire/ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053**

Data: 09/04/2024

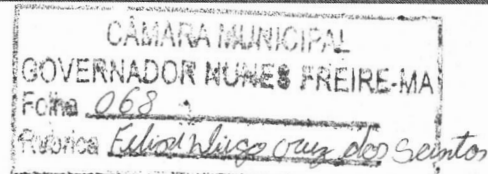
IP com n°: 192.168.100.40

www.cm.gov.br/governador/nunesfreire/ma.gov.br/diariooficial.php?id=309



Reason: Diário Oficial: 272/2024 , BR, ICP-Brasil Certificado Digital, Certificado PF A1, JOSE SOARES DA CRUZ NETO:***.822.053-** [741D3F2109232D57]
Location: Câmara Municipal Governador Nunes Freire - Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire
Date: 2024.04.09 16:37:37

SUMÁRIO



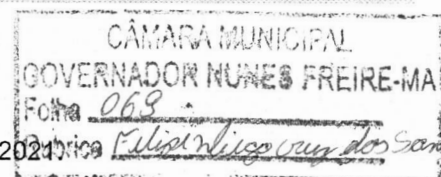
ATOS DO LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO:
008/2024**

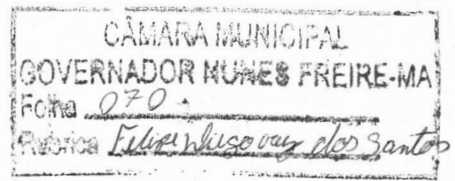
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024**



ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 005 de 23 de janeiro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 18:00hs (Dezoito horas) do dia **12/04/2024**, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.284-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sítio oficial deste Poder Legislativo Municipal: <https://www.cm.gov.br/governador-nunes-freire-ma> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Governador Nunes Freire - MA, em 09 de abril de 2024 - ÉLIDA MORAES DOS SANTOS - Agente de Contratação da Câmara Municipal.





Câmara Municipal Governador Nunes Freire

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 008/2024/2024

DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
09/04/2024	MENOR PREÇO	ABERTA

LOCAL DE ABERTURA

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA.

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Responsável pela Informação	ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
Responsável pela Ratificação	JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

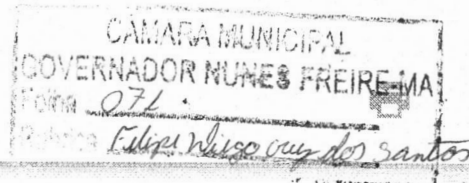
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL E ANEXOS	pdf

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire/MA

<https://www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes/105>

Emitido: 10/04/2024 08:59:42





X Visualização Detalhada

Ente

Governador Nunes Freire

Entidade Licitante

CAMARA MUNICIPAL - 01.625.921/0001-02

ID Procedimento

DL008/2024

Número Processo/Ano

2503001/2024

Número Procedimento/Ano

8/2024

Data Publicação

09/04/2024

Número Lei/Ano

null/null

Procedimento

DP - Dispensa

Critério

1 - Menor Preço

Finalidade

4 - Aquisição de serviços

Sistema Pregão

-

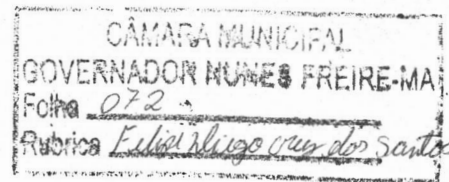
Data Adesão

-

Regime Execução

2 - Empreitada por preço unitário

Valor Estimado



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo Nº 2503.001/2024 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, os documentos e Proposta de Preço Apresentados
pela Empresa F SA - SERVIÇOS & COMERCIO, inscrita no CNPJ de nº 12.830.638/0001-39.

Govenador Nunes Freire – MA, 12 de abril de 2024.

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: F SA SERVIÇOS E COMERCIO

CNPJ: 12.830.638/0001-39

Endereço: .RUA DO BECO Nº 146 CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

E-mail: LEDINFORMATICA.SA@GMAIL.COM

Telefone: (98)98512-4837

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: FRANKISLEY SÁ

Cédula de identidade/órgão emissor: 072285492020-9

CPF: 833.484.172-87

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

E-mail: LEDINFORMATICA.SA@GMAIL.COM

Telefone: (98)98516-0442

3. Proposta de Preços: R\$ 3.000,00

Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	VALOR GLOBAL
	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA	MESES	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL R\$		R\$ 24.000,00			

4. Prazo de validade da proposta: 60Dias

5. Prazo de execução: imediato

6. Condições de pagamento: a vista

7. Dados Bancários:

Banco: caixa econômica Agência: 4479 c/c 00001081-3

F sa serviços e comercio.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

GOVERNADOR NUNES FREIRE , 09 de ABRIL de 2024



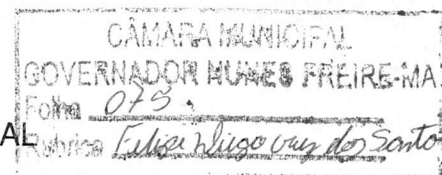
Documento assinado digitalmente

FRANKISLEY SA

Data: 09/04/2024 15:24:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F SA SERVIÇOS E COMERCIO
FRANKISLEY SÁ
CNPJ 12.830.638/0001-39



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12306133584 em 04/05/2023, protocolo 230579728. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F SA -SERVIÇOS & COMERCIO
Número de Registro:	21102240156
CNPJ:	12830638000139
Município:	Governador Nunes Freire

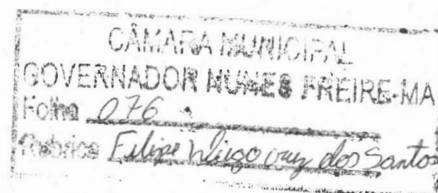
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
46019430359	DULCINEIA PATRICIO DA SILVA	MA7931
83348417287	FRANKISLEY SA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 12:46 SOB Nº 20230579728.
PROTOCOLO: 230579728 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306133584. NIRE: 21102240156.
F SA -SERVIÇOS & COMERCIO

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

F SA - SERVICOS & COMERCIO**NIRE 21102240156****CNPJ: 12.830.638/0001-39****R DO BECO,146,CENTRO,CEP:65.284-000****GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022****ATIVO****CIRCULANTE**

Caixa e Bancos	176.217,45
Clientes	45.260,55

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO**237.493,68**

Titulos a Receber	237.493,68
-------------------	------------

ATIVO IMOBILIZADO**232.000,00**

Maquinas e Equipamentos	150.000,00
-------------------------	------------

Instalações	60.000,00
-------------	-----------

Computadores e Periféricos	80.000,00
----------------------------	-----------

(-) Depreciação	(58.000,00)
-----------------	-------------

TOTAL DO ATIVO**645.711,13****PASSIVO****CIRCULANTE****238.050,47**

Fornecedor	162.221,85
------------	------------

Obrigações Sociais	34.144,36
--------------------	-----------

Salários a pagar	31.651,84
------------------	-----------

Imposto Federais	10.032,42
------------------	-----------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO**44.658,91**

Encargos Socias a pagar	24.672,82
-------------------------	-----------

Imposto a pagar	19.986,09
-----------------	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO**363.001,75**

Capital	100.000,00
---------	------------

Lucros do Exercicio anterior	94.936,84
------------------------------	-----------

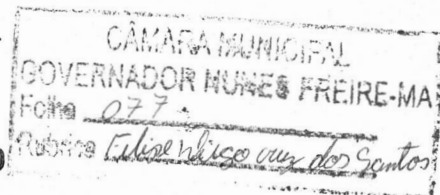
Lucro do Exercicio	168.064,91
--------------------	------------

TOTAL DO PASSIVO**645.711,13**

Importa o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro 2022, constante dos valores ATIVO e PASSIVO em 645.711,13 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e onze reais e treze centavos).

FRANKISLEY SA
Titular

Dulcinea Patricio da Silva
Contadora
CRC 7931-MA

F SA - SERVICOS & COMERCIO**NIRE 21102240156****CNPJ: 12.830.638/0001-39 IE:****R DO BECO,146,CENTRO,CEP:65.284-000
GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA****ANALISE ECONÔMICO- FINANCEIRO (LIDUIDEZ GERAL)**

LG= ATIVO CIRCULANTE + A L PRAZO

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A L PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A L PRAZO}} = \frac{176.217,45 + 237.493,68}{238.050,47 + 44.658,91} = 1,46$$

SG= ATIVO TOTAL

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A L PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A L PRAZO}} = \frac{645.711,13}{238.050,47 + 44.658,91} = 2,28$$

LC= ATIVO CIRCULANTE

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{176.217,45}{237.493,68} = 0,74$$

GOVERNADOR NUNES FREIRE- MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKISLEY SA
 Titular

Dulcinea Patricio da Silva
 Contadora
 CRC 7931-MA

NOTAS EXPLCATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022

12.830.638/0001-39

NOTA 1º- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F SA-SERVIÇOS &COMERCIO , com sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire-Ma, na Rua do Beco, centro,146, tendo como objeto social 61.10-8.03 Serviços de comunicação multimídia-SCM.

NOTA 2º- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis do exercício 2022 de acordo com a ITG 1000-Modelo Contábil para Microempresas, emitida pelo Conselho Federal De contabilidade (CFC).

NOTA 3º - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1-APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2- DIREITOS E OBRIGAÇÕES

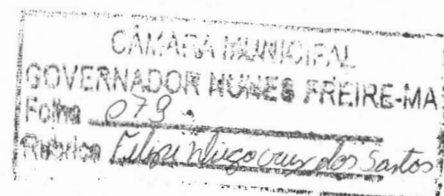
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 IMPOTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 4°- AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.



NOTA 5°- EVENTOS SUBSEQUENTES

As demonstrações contábeis mostram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros..

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DULCINEIA PATRICIO DA SILVA

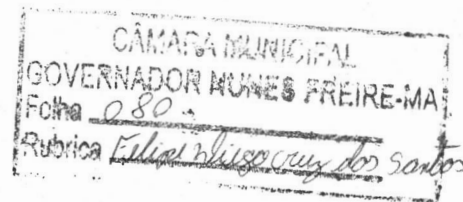
CONTADORA

CRM-MA 7931

FRANKISLEY SA

TITULAR

CPF:833.484.172-87

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F SA -SERVIÇOS & COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46019430359	DULCINEA PATRICIO DA SILVA
83348417287	FRANKISLEY SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 12:28 SOB N° 20230596320.
PROTOCOLO: 230596320 DE 15/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307355246. CNPJ DA SEDE: 12830638000139.
NIRE: 21102240156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
F SA -SERVIÇOS & COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

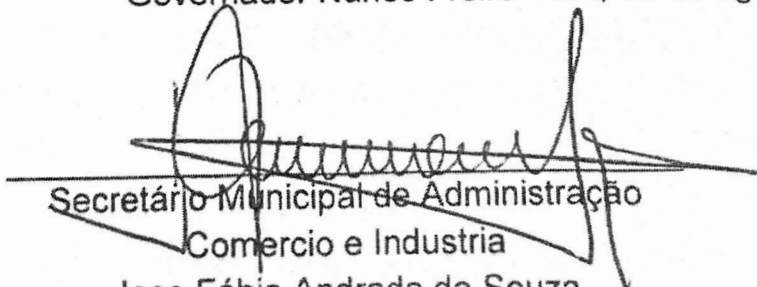


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

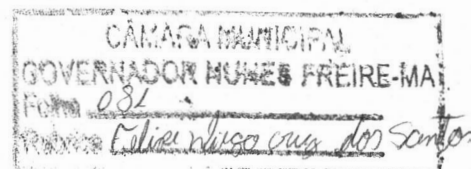
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, situada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire — MA, fone (98) 98425-3784, sendo inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, tendo como seu representante legal o Secretário Municipal de Administração, Comércio e Industria, o Srº. JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 777.280.683-34, ATESTA para os devidos fins que a empresa F SA - SERVIÇOS & COMERCIO, inscrita no CNPJ de nº 12.830.638/0001-39, com sede na Rua do Beco nº 146, Centro – Governador Nunes Freire - MA, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Frankisley SA**, portador do CPF de n.º 833.484.172-87, que executa o serviço especializado de fornecimento de sinal de internet dedicada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Comercio e Industria de Governador Nunes Freire – MA, e afirma para todos que cumpre fielmente com suas obrigações, não havendo nada que desabone sua conduta, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma.

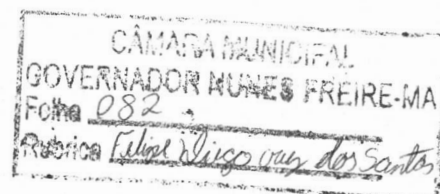
Governador Nunes Freire - MA, 08 de agosto de 2022


Secretário Municipal de Administração
Comercio e Industria

Jose Fábio Andrade de Souza
CPF nº 777.280.683-34

Município de Governador Nunes Freire



F SA - SERVICOS & COMERCIO**NIRE 21102240156****CNPJ: 12.830.638/0001-39****R DO BECO, 146, CENTRO, CEP: 65.284-000****GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021****ATIVO****CIRCULANTE****189.109,14**

Caixa e Bancos

27.127,44

Clientes

161.981,70

ATIVO REALIZAVEL A L PRAZO**128.050,06**

Títulos a Receber

128.050,06

ATIVO IMOBILIZADO**232.000,00**

Maquinas e Equipamentos

150.000,00

Instalações

60.000,00

Computadores e Periféricos

80.000,00

(-) Depreciação

(58.000,00)

TOTAL DO ATIVO**549.159,20****PASSIVO****CIRCULANTE****244.638,90**

Fornecedor

191.871,21

Obrigações Sociais

27.865,27

Salários a pagar

14.870,00

Imposto Federais

10.032,42

EXIGIVEL A LONGO PRAZO**30.032,42**

Encargos Socias a pagar

14.039,50

Imposto a pagar

15.992,92

PATRIMONIO LIQUIDO**274.487,88**

Capital

100.000,00

Lucros do Exercicio anterior

79.551,04

Lucro do Exercicio

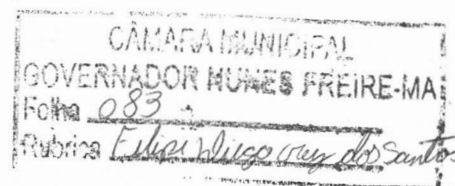
94.936,84

TOTAL DO PASSIVO**549.159,20**

Importa o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro 2021, constante dos valores ATIVO e PASSIVO em 549.159,20(Quinhentos e quarenta e nove mil, e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

FRANKISLEY SA
Titular

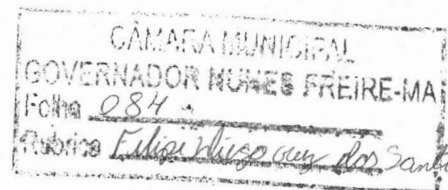
Dulcinea Patricio da Silva
Contadora
CRC 7931-MA

F SA - SERVICOS & COMERCIO**NIRE 21102240156****CNPJ: 12.830.638/0001-39****R DO BECO, 146, CENTRO, CEP: 65.284-000
GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2021
EM REAIS**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	180.488,56
(-) PIS/COFINS	5.992,22
(-) Impostos s/Serviços	3.609,77
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	170.886,57
(-)CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	42.721,64
RESULTADO OPERACIONAL	128.164,93
DESPESAS OPERACIONAIS	31.913,29
Adiminstrativas	30.115,29
Financeiras	1.798,00
RESULTADO OPERACIONAL LUCRO (LIQUIDO)	96.251,64
PROVISAO CSSL S/ O LUCRO	279,13
PROVISAO PARA IR	1.035,67
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	94.936,84

 FRANKISLEY SA
TITULAR

 Dulcinea Patricio da Silva
Contadora
CRC 7931-MA

F SA - SERVICOS & COMERCIO**NIRE 21102240156****CNPJ:12.830.638/0001-39 Incs Estadual:12.631628-7****R DO BECO,146,CENTRO,CEP:65.284-000****Cep: 65.284-000 - Governador Nunes Freire - MA****ANALISE ECONÔMICO- FINANCEIRO (LIDUIDEZ GERAL)**

LG= ATIVO CIRCULANTE + A L PRAZO

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L PRAZO}} = \frac{189.109,14 + 128.050,06}{244.638,90 + 30.032,42} = 1,15$$

SG= ATIVO TOTAL

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L PRAZO}} = \frac{549.159,20}{244.638,90 + 30.032,42} = 1,99$$

LC= ATIVO CIRCULANTE

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{189.109,14}{244.638,90} = 1,29$$

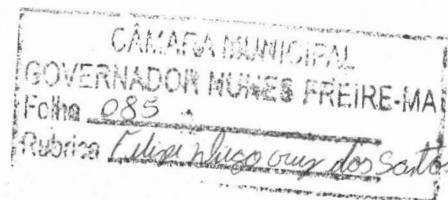
Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2021

 Frankisley Sa
 Titular

 Dulcinea Patrício da Silva
 Contadora
 CRC 7931-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F SA -SERVIÇOS & COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46019430359	DULCINEA PATRICIO DA SILVA
83348417287	FRANKISLEY SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 10:11 SOB Nº 20221072888.
PROTOCOLO: 221072888 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211562617. CNPJ DA SEDE: 12830638000139.
NIRE: 21102240156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
F SA -SERVIÇOS & COMERCIO

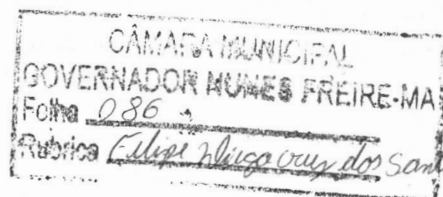
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DULCINEA PATRICIO DA SILVA
REGISTRO..... : MA-007931/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.194.303-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/08/2022 as 20:17:50.

Válido até: 27/11/2022.

Código de Controle: 683830.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MUELIS FREIRE-MA
Folha 087
Rubrica *Eliseo Augusto dos Santos*

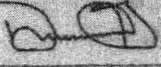
 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

 **CATEGORIA**
CONTADOR **Nº DO REGISTRO**
MA-007931/O-9

NOME
DULCINEA PATRICIO DA SILVA

FILIAÇÃO
OSMAR UMBELINO DA SILVA

MARIA PATRICIO DA SILVA


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MUNES FREIRE-MA
Folha 088
Rubrica *Elisio Nogueira dos Santos*

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
21/08/1971	BRASILEIRA	SANTA INES - MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
18/10/2010	480.104.303-59	1587943 SSP-PI
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ
Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.		
		
	DATA DE EXPIRAÇÃO	
	28/07/2015	
		
	Nereide da Jesus Campelo	
	PRESIDENTE DO CRC	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		CAMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 288 Rubrica <i>Elisângela Cruz dos Santos</i>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.830.638/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 09/11/2010		
NOME EMPRESARIAL F SA -SERVICOS & COMERCIO							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEDINFOR					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)							
LOGRADOURO R DO BECO		NÚMERO 146		COMPLEMENTO *****			
CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE		UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR			TELEFONE (98) 8516-0442				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2010			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

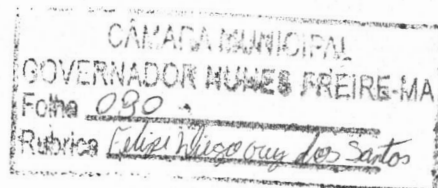
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 23:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F SA -SERVICOS & COMERCIO
CNPJ: 12.830.638/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

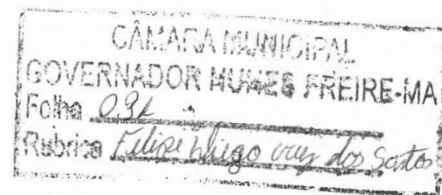
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:36 do dia 16/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2024.

Código de controle da certidão: **8810.21BF.A801.A9C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DULCINEA PATRICIO DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-007931/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.194.303-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2023 as 08:28:44.

Válido até: 10/09/2023.

Código de Controle: 642281.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que F SA -SERVIÇOS & COMERCIO
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403296440

NIRE 21102240156
CNPJ 12.830.638/0001-39Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua DO BECO, Nº 146, xxxxx, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230596320	16/05/2023	BALANCO
310	20221193979	05/10/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20221072888	01/09/2022	BALANCO
223	20211165530	10/09/2021	BALANCO
310	20200054872	22/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200052217	21/01/2020	BALANCO
002	20180734180	16/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20180734180	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180734245	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180734245	16/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20180676890	16/10/2018	TRANSFORMACAO
002	20180676792	16/10/2018	TRANSFORMACAO
002	20180620339	13/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151196770	17/09/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	M1621002463	24/01/2014	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321010761	09/11/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800110851	09/11/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800110851	09/11/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2024, às 15:23:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFL6GSLB.

MAC2403296440

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F SA -SERVIÇOS & COMERCIO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202172700
NIRE 21102240156 CNPJ 12.830.638/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo DO BECO, Nº 146, xxxxx, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20221072888	01/09/2022	BALANCO
223	20211165530	10/09/2021	BALANCO
310	20200054872	22/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200052217	21/01/2020	BALANCO
002	20180734180	16/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20180734180	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180734245	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180734245	16/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20180676792	16/10/2018	TRANSFORMACAO
002	20180676890	16/10/2018	TRANSFORMACAO
002	20180620339	13/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151196770	17/09/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	M1621002463	24/01/2014	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321010761	09/11/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800110851	09/11/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800110851	09/11/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2022, às 14:10:46 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHTDOFEA.

MAC2202172700

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

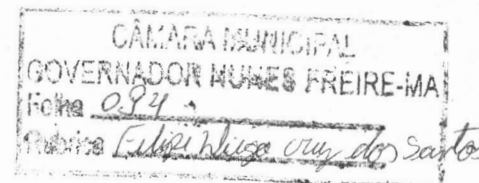
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



05/02/2024 16:54:54
USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 57/2024

AUTENTICAÇÃO:FBGV-H2WV



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F SA -SERVICOS & COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ: **12.830.638/0001-39**, situada à **RUA DO BECO, 146 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/08/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 05/02/2024.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F SA -SERVIÇOS & COMERCIO			Protocolo: MAC2202172656						
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)									
NIRE (Sede) 21102240156	CNPJ 12.830.638/0001-39	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/11/2010	Início de Atividade 09/11/2010						
Endereço Completo Rua DO BECO, Nº 146, CENTRO-Governador Nunes Freire/MA- CEP65284-000									
Objeto Serviços de comunicação multimídia - SCM Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Treinamento em informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos									
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)						
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01/09/2022</td> <td>20221072888</td> <td>223 / 223 - BALANCO</td> </tr> </tbody> </table>			Data	Número	Ato/eventos	01/09/2022	20221072888	223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data	Número	Ato/eventos							
01/09/2022	20221072888	223 / 223 - BALANCO							
Nome do Empresário: FRANKISLEY SA <table border="1"> <tbody> <tr> <td> Identidade: 04420395006 Estado civil: CASADO(A) </td> <td> CPF: 833.484.172-87 Regime de bens: Comunhão Parcial </td> </tr> </tbody> </table>				Identidade: 04420395006 Estado civil: CASADO(A)	CPF: 833.484.172-87 Regime de bens: Comunhão Parcial				
Identidade: 04420395006 Estado civil: CASADO(A)	CPF: 833.484.172-87 Regime de bens: Comunhão Parcial								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2022, às 14:09:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHRNXG4Y.



MAC2202172656

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



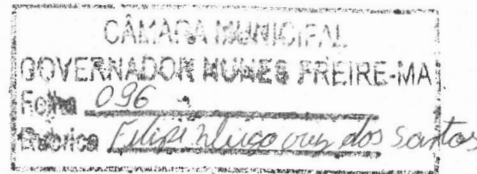
05/02/2024 16:54:09

USUÁRIO: ATENDENTE03

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 56/2024

AUTENTICAÇÃO: 4D1L-VUU3

* Certidão Autorizada



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa F SA -SERVICOS & COMERCIO, devidamente Inscrito sob o CNPJ 12.830.638/0001-39, situada à RUA DO BECO, 146 CENTRO, encontra-se com pendências nesta prefeitura, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme disposto no art. 151 do CTN. A Referida Certidão terá validade até 03/08/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

*PARCELAMENTO EM ABERTO

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 05/02/2024.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F SA -SERVIÇOS & COMERCIO			Protocolo: MAC2403296406
NIRE : 21102240156 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102240156	CNPJ 12.830.638/0001-39	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/11/2010	Início de Atividade 09/11/2010
Endereço Completo Rua DO BECO, Nº 146, CENTRO-Governador Nunes Freire/MA- CEP65284-000			
Objeto Serviços de comunicação multimídia - SCM Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Treinamento em informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/05/2023	Número 20230596320	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANKISLEY SA Identidade: 04420395006 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 833.484.172-87 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2024, às 15:21:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X7AVQKPH.

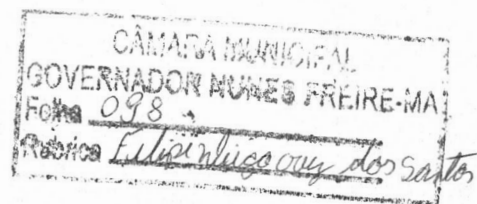
MAC2403296406

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 253, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F SA -SERVIÇOS & COMERCIO, município Governador Nunes Freire, CNPJ nº 12.830.638/0001-39, Número de Registro (NIRE) 21102240156.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/11/2010

Ato constitutivo: 21800110851

Governador Nunes Freire, 01/01/2021

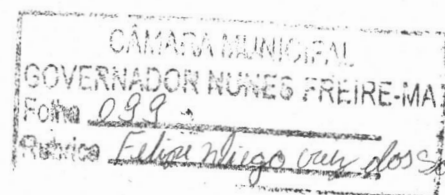
DULCINEA PATRICIO DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA MA 7931

FRANKISLEY SA
Empresário
CPF 833.484.172-87

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

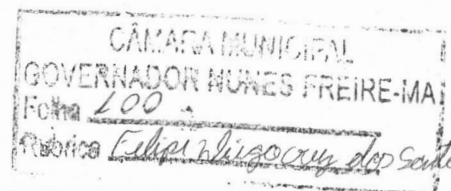


O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 253, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa F SA -SERVIÇOS & COMERCIO.

Governador Nunes Freire, 31/12/2021

DULCINEA PATRICIO DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA MA 7931

FRANKISLEY SA
Empresário
CPF 833.484.172-87

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F SA -SERVIÇOS & COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46019430359	DULCINEA PATRICIO DA SILVA
83348417287	FRANKISLEY SA

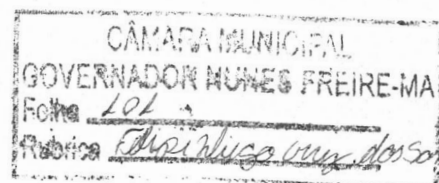
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/08/2022 16:33 SOB Nº 20221072870.
PROTOCOLO: 221072870 DE 29/08/2022. NIRE: 21102240156.
F SA -SERVIÇOS & COMERCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.830.638/0001-39
Razão Social: F SA -SERVICOS & COMERCIO
Endereço: R DO BECO 146 / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA / 65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032401230312700748

Informação obtida em 04/04/2024 14:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

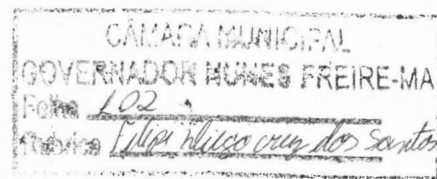
CNPJ: 12.830.638/0001-39
Razão Social: F SA -SERVICOS & COMERCIO

Atividade Econômica Principal:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Endereço:

RUA DO BECO, 146 - CENTRO - 65.284-000 - Governador Nunes Freire / Maranhão



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANEXO III DECLARAÇÕES

À
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Empresa **F SERVIÇOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 12.830.638/0001-39, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do do Município de Governador Nunes Freire – MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente Frankisley Sá, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

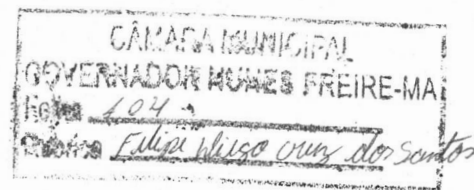
Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso II e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

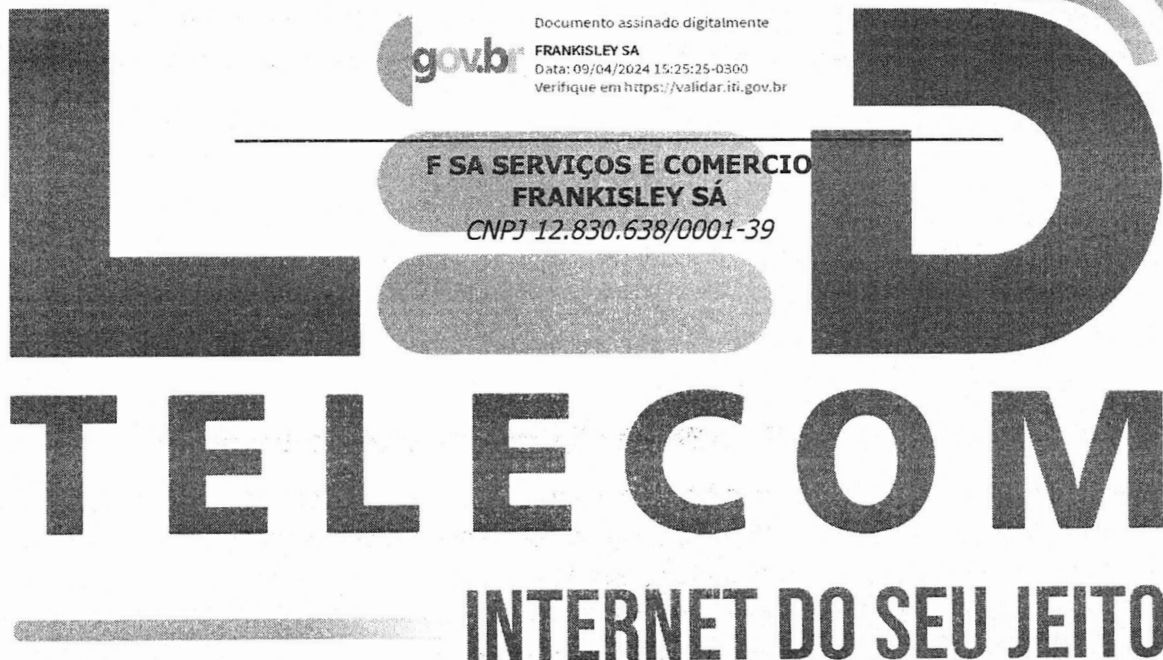
Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.



Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

GOVERNADOR NUNES FREIRE 09 De abril de 2024.



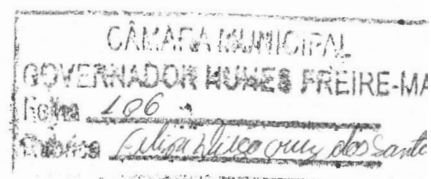
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Operacionais			
Receitas operacionais			
Receita bruta de venda	3-1-01-01	5264	332.696,88C
=Receitas operacionais			****332.696,88C
=T o t a l - Receita Operacionais			****332.696,88C
=T o t a l - Receita			****332.696,88C
Custos e Despesas			
Custos indiretos da produção			
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços	4-2-01-05	1736	5.398,79D
=Custos indiretos da produção			*****5.398,79D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****5.398,79D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01-01	2100	58.731,16D
=Despesas gerais de produção			*****58.731,16D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****58.731,16D
=T o t a l - Custos e Despesas			*****64.129,95D

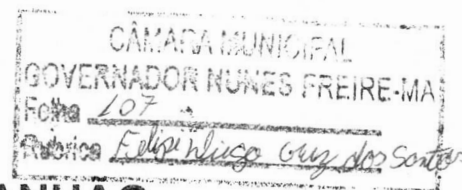
RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 332.696,88C

DESPESAS + CUSTO-----> 64.129,95D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****268.566,93





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 085305/24

Data da

06/03/2024 10:16:54

Inscrição Estadual: 126316287

CPF/CNPJ: 12830638000139

Razão Social: F SA SERVICOS & COMERCIO

Endereço: RUA DO BECO, 146 CEP: 65284000 - CENTRO

telefone: (98)85160442

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	4192363000118	20/09/2023	PARCELADO

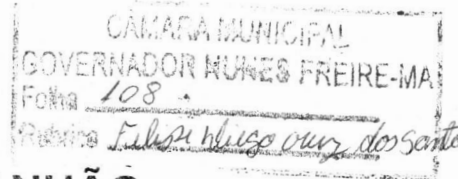
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2024 10:16:54



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008333/24

Data da

30/01/2024 16:22:49

Inscrição Estadual: 126316287

CPF/CNPJ: 12830638000139

Razão Social: F SA SERVICOS & COMERCIO

Endereço: RUA DO BECO, 146 CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone: (98)85160442

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

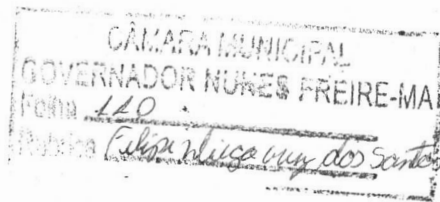
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2024 10:19:58



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire



MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire
Matrícula 210211

Documento assinado. GOVERNADOR NUNES FREIRE, 06/03/2024 17:14 (MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire

MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire
Matrícula 210211

Documento assinado. GOVERNADOR NUNES FREIRE, 06/03/2024 17:14 (MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ)



CERTJUDONE-VNGNF - 352024 / Código: B51358AE32
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

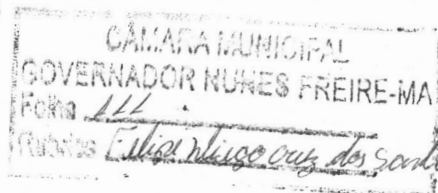


PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



29/08/2022 11:54:40
USUÁRIO: ATENDENTE04

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1786-8

Situação: ATIVA

Razão social: F SA -SERVICOS & COMERCIO

Nome Fantasia: LEDINFOR

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 12.830.638/0001-39

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 09/11/2010

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 09/11/2010

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA DO BECO	146	CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE-M

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1	09/11/2010	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	09/11/2010	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	09/11/2010	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	09/11/2010	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1	09/11/2010	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	09/11/2010	
	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1	09/11/2010	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1	09/11/2010	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	09/11/2010	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	09/11/2010	

CONTATOS

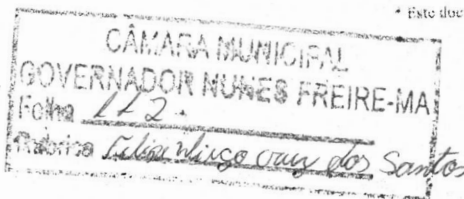
Tipo	Descrição
FONE	9885160442
EMAIL	INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800110851		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE qual FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA SA		(mãe) ROSILENE DE JESUS SA E SA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/07/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 032308220061	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 044.229.803-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rum, av, etc) RUA OITO			NÚMERO 382
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO AEROPORTO	CNPJ 65284-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICÍPIO Governador Nunes Freire			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F W DE J SA E SA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA DO BECO			NÚMERO 146
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65284-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICÍPIO Governador Nunes Freire	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividade Secundária 4321500, 4751202, 4752100, 4756300, 4757100, 8020001, 8599603, 9511800	Descrição do Objeto Serviços de comunicação multimídia - SCM instalação e manutenção elétrica Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Recarga de cartões para equipamentos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.830.638/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 03/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Frank Werwellyn de Jesus Sa e Sa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180001929328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 13:54 SOB Nº 20180620339.
PROTOCOLO: 180620339 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803297969. NIRE: 21800110851.
F W DE J SA E SA

JUCEMA

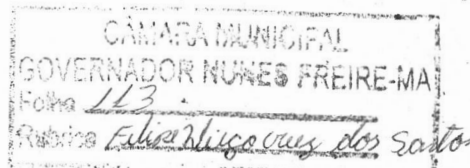
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800110851		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
TITULO DE (pai) FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA SA		(mãe) ROSILENE DE JESUS SA E SA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/07/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 032308220061	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - autarquia ou outro de menor) XXX		CPF(numero) 044.229.803-00	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURA - rua, av, etc) RUA OITO		NÚMERO 382	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65284-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO Governador Nunes Freire			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F W DE J SA E SA			INQUILIBRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURA (rua, av, etc) RUA DO BECO			NÚMERO 146
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65284-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO Governador Nunes Freire	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividade secundária 4321500, 4751202, 4752100, 4756300, 4757100, 8020001, 8599603, 9511800	Descrição da Atividade Serviços de comunicação multimídia - SCM Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Recarga de cartuchos para equipamentos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.830.638/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 03/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Frank Werwellyn de Jesus Sa e Sa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001929328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 13:54 SOB Nº 20180620339.
PROTOCOLO: 180620339 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803297969. NIRE: 21800110851.
F W DE J SA E SA

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA"

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 124
Rubrica *Liliana Rodrigues Mendonça*

FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA, brasileiro, nascido em 02/07/1990, Solteiro, empresário, natural de Paragominas/PA, portador da Carteira de identidade nº 032308220061 SSP/MA expedida em 06/12/2006 e do CPF nº 044.229.803-00, residente e domiciliado na Rua Oito, 382, Aeroporto, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, titular da empresa **F W DE J SA E SA - ME**, com sede na Rua do Beco, 146, Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21800110851 em 09/11/2010 e no CNPJ sob o nº 12.830.638/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3 do art. 968 da lei 10.406 2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008 ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresária, uma vez que admitiu o sócio **FRANKISLEY SA**, brasileiro, nascido em 11/12/1985, Casado em comunhão parcial, empresário, natural de Paragominas/PA, portador da CNH nº 04420395006 DETRAN/MA expedida em 28/08/2017 e do CPF nº 833.484.172-87, residente e domiciliado na Rua Alvorada, 99 bairro JK, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, que se regerá, pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1ª Cláusula - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA"** e Nome de Fantasia **LEDINFOR**, com sede na Rua do Beco, 146, Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000

2ª Cláusula - A sociedade tem por objeto social:

- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 15:03 SOB Nº 21201014910.
PROTOCOLO: 180676792 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804360850. NIRE: 21201014910.
LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª Cláusula - O sócio **FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA** possuidor do capital da Empresa Individual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, sede e transfere R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), representados por 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas para o sócio **FRANKISLEY SA**, admitido no presente Contrato Social e já qualificado neste instrumento, dando plena, rasa e irrevogável quitação.

4ª Cláusula - O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

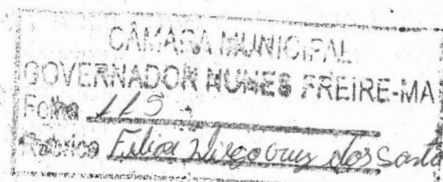
SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
FRANKISLEY SA	95.000	95	R\$ 95.000,00
FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA	5.000	5	R\$ 5.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

5ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

6ª Cláusula - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FRANKISLEY SA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

7ª Cláusula - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 15:03 SOB Nº 21201014910.
PROTOCOLO: 180676792 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11B04360850. NIRE: 21201014910.
LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

9ª Cláusula - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

10ª Cláusula - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula - Os sócios podem de comum acordo fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula - A Sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2010 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

13ª Cláusula - Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuara com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª Cláusula - Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

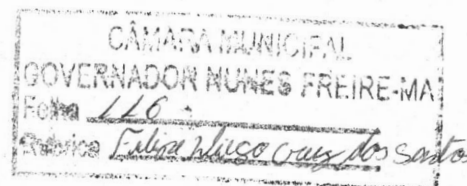
Governador Nunes Freire/MA, 13 de Setembro de 2018

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
MARANHÃO

FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA
FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
MARANHÃO

FRANKISLEY SA
FRANKISLEY SA

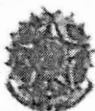


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 15:03 SOB Nº 21201014910.
PROTOCOLO: 180676792 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804360850, NIRE: 21201014910.
LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/10/2018
www.empresafac11.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR (NIRE) DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver alguma de seu interesse a 800)	
21800110851		XXX	
NOME DO EMPREENDEDOR (completo, sem abreviações)			
FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		VIA PARA EM REGISTRO COMPLETO	
Masculino		XXX	
FILIAL EM (CNPJ)		(CNPJ)	
FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA SA		ROSILENE DE JESUS SA E SA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (padrão)	
02/07/1990		033308220061	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		MA	
CPF (Número)		044 239 803-00	
EMPREENDEDOR PESSOA FÍSICA (se não for, não preencher)			
XXX			
DOMICILIADO NA ELEIÇÃO (CNPJ - não se aplica)		NÚMERO	
RUA OTTO		382	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		65284-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial)	
Governador Nunes Freire		002466 - Governador Nunes Freire	
UF		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
F W DE J SA E SA		ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, etc)		NÚMERO	
RUA DO BECO		146	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		65284-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial)	
Governador Nunes Freire		002466 - Governador Nunes Freire	
UF		PAÍS	
MA		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		INFORMAÇÃO COMERCIAL (E-MAIL)	
INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
100.000,00		cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 6110803 Atividade Secundária 4321500, 4751202, 4752100, 4756300, 4757100, 8020001, 8599603, 9511806		Serviços de comunicação multimídia - SCM Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Recarga de cartões para equipamentos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
09/11/2010		12.830.638/0001-39	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
03/08/2018		Frank Werwellyn de Jesus SA E SA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001929328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA FEDE 21800110851		NIRE DA FILIAL (quando o número se referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA SA		(mãe) ROSILENE DE JESUS SA E SA	
NASCIMENTO (em caso de nascimento) 02/07/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 011308220061	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 044.229.803-00			
ENQUADRAMENTO (forma de enquadramento - utilizar no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOCALIDADE (sim ou não) RUA OITO			NÚMERO 382
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65284-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO Governador Nunes Freire			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F W DE J SA E SA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO BECO			NÚMERO 146
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65284-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO Governador Nunes Freire		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 6110803 Atividade Secundária	Descrição do Objeto informática Treinamento em informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.830.638/0001-39	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001929328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 118
Rúbrica Edna Nogueira dos Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 13:54 SOB Nº 20180620339.
PROTOCOLO: 180620339 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803297969. NIRE: 21800110851.
F W DE J SA E SA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800110851		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA SA		(mãe) ROSILENE DE JESUS SA E SA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 032308220061	Órgão emissor SSP	UF MA
EMPENHADO POR (forma de empenhamento - somente no caso de tutor) XXX		CPF (número) 044.229.803-00	
DOMICÍLIO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc) RUA OITO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65284-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICÍPIO Governador Nunes Freire			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F W DE J SA E SA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA DO BECO			NÚMERO 146
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65284-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICÍPIO Governador Nunes Freire		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividade Secundária 4321500, 4751202, 4752100, 4756300, 4757100, 8020001, 8599603, 9511800		Descrição do Objeto Serviços de comunicação multimídia - SCM Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Recarga de cartuchos para equipamentos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.830.638/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002046174	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 149
Rubrica *Liliane Rodrigues Mendes*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 15:05 SOB N° 20180676890.
PROTOCOLO: 180676890 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804360842. NIRE: 21800110851.
F W DE J SA E SA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

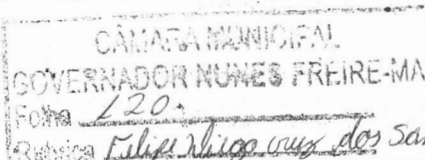
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
21800110851		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		mãe	
FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA SA		ROSILENE DE JESUS SA E SA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
02/07/1990	032308220061	SSP	MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA OITO			382
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	AEROPORTO	65284-000	002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO			UF
Governador Nunes Freire			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 - TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
F W DE J SA E SA			ME (Microempresa)
LARGADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA DO BECO			146
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65284-000	002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Governador Nunes Freire		BRASIL	INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	cent mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Físico)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 6110803	informática Treinamento em informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
Atividade Secundária			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
09/11/2010	12.830.638/0001-39		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/09/2018	FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002046174	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/10/2018 15:03 SOB Nº 20180676890.
PROTOCOLO: 180676890 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804360842. NIRE: 21800110851.
F W DE J SA E SA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Digitalizado com CamScanner

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800110851		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA SA		(mãe) ROSILENE DE JESUS SA E SA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1990	IDENTIDADE (número) 032308212006-1	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 044.229.803-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA PARADA			NÚMERO 382
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65.284-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2488
MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F W DE J SA E SA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA PARADA			NÚMERO 382B
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 65.284-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2488
MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4772500 4781400 4782201 4755502 4755503 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12830638000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F W DE J SA E SA			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Frank Werwellyn de Jesus Sa e Sa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Raimundo José Alves Chefe de Escritório Regional 17/06/2015		AUTENTICAÇÃO *MA1201505115159* MA1201505115159	

[illegible]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANKISLEY SA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 124 Liliana Rodrigues dos Santos
FILHO DE (pai) FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA SA		(mãe) ROSILENE DE JESUS SA E SA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04420395006	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 833.484.172-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALVORADA			NÚMERO 99
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JK	CEP 65284-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO Governador Nunes Freire			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F SA -SERVIÇOS & COMERCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO BECO			NÚMERO 146
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65284-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO Governador Nunes Freire	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividade Secundária 4321500, 4751202, 4752100, 4756300, 4757100, 8020001, 8599603, 9511800	Descrição do Objeto Serviços de comunicação multimídia - SCM Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Treinamento		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.830.638/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 17/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11		MA2180002129869	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 19:59 SOB Nº 21102240156.
PROTOCOLO: 180734180 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804827350. NIRE: 21102240156.
F SA -SERVIÇOS & COMERCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2018

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANKISLEY SA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		CAMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 125 Rubrica: <i>Francisco Xavier dos Santos</i>
FILHO DE (pai) FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA SA		(mãe) ROSILENE DE JESUS SA E SA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04420395006	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 833.484.172-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALVORADA			NÚMERO 99
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JK	CEP 65284-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO Governador Nunes Freire			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F SA - SERVIÇOS & COMERCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO BECO			NÚMERO 146
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65284-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002466 - Governador Nunes Freire
MUNICIPIO Governador Nunes Freire	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividade Secundária	Descrição do Objeto em informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.830.638/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 17/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002129869	

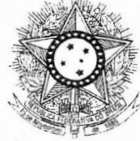
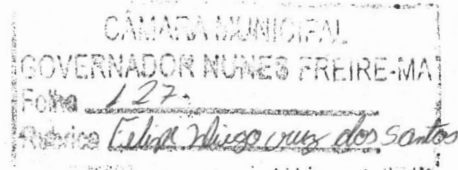
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 19:59 SOB N° 21102240156.
PROTOCOLO: 180734180 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804827350. NIRE: 21102240156.
F SA - SERVIÇOS & COMERCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F SA -SERVICOS & COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.830.638/0001-39

Certidão nº: 7169197/2024

Expedição: 31/01/2024, às 10:06:38

Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F SA -SERVICOS & COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.830.638/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

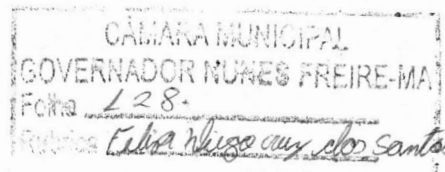
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME
PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL
"F SA -SERVICOS & COMERCIO"**



FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA, brasileiro, nascido em 02/07/1990, solteiro, empresário, natural de Paragominas/PA, portador da Carteira de identidade nº 032308220061 SSP/MA expedida em 06/12/2006 e do CPF nº 044.229.803-00, residente e domiciliado na Rua Oito, 332, Aeroporto, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, doravante denominado **CEDENTE**, e **FRANKISLEY SA**, brasileiro, nascido em 11/12/1985, Casado em comunhão parcial, empresário, natural de Paragominas/PA, portador da CNH nº 04420395006 DETRAN/MA expedida em 28/08/2017 e do CPF nº 833.484.172-87, residente e domiciliado na Rua Alvorada, 99 bairro JK, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, doravante denominado **REMANESCENTE**. Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial, **LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21201014910. em 09/11/2010, devidamente inscrita no CNPJ 12.830.830/0001-39, com sede na Rua do Beco 146, Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, tem entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O sócio **FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Neste ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representados por 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), cada uma, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 19:59 SOB Nº 20180734245.
PROTOCOLO: 180734245 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804827341. NIRE: 21201014910.
LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sócio	Quotas	%	Valor
FRANKISLEY SA	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 3ª - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA 4ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **F SA -SERVICOS & COMERCIO**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 5ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário **FRANKISLEY SA**.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 19:59 SOB N° 20180734245.
PROTOCOLO: 180734245 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804827341. NIRE: 21201014910.
LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos porta
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

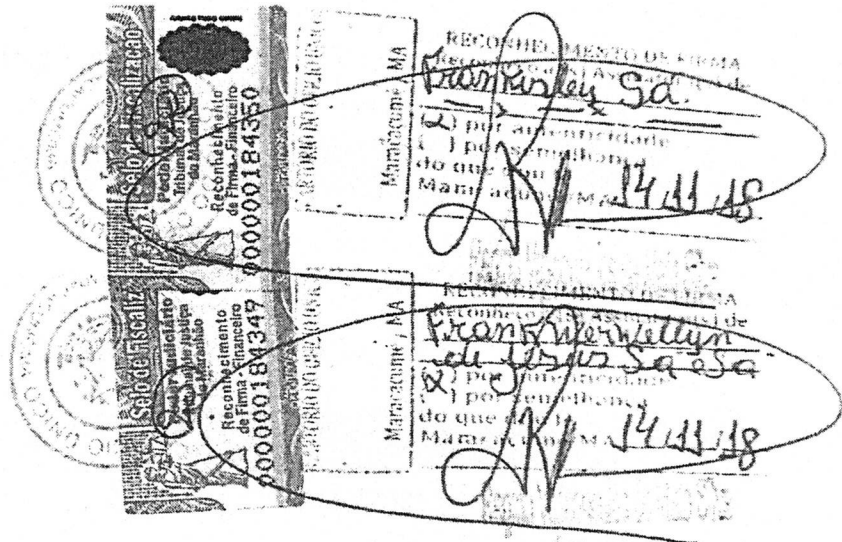
Governador Nunes Freire – MA, 17 de Outubro de 2018

[Hand pointing to the signature]
COPIA
MA

[Signature]
FRANKISLEY SA

[Hand pointing to the signature]
COPIA
MA

[Signature]
FRANK WERWELLYN DE JESUS SA E SA

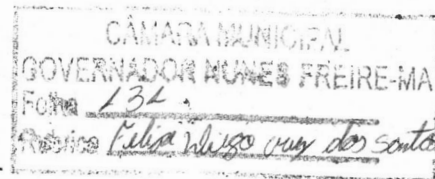


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 19:59 SOB Nº 20180734245.
PROTOCOLO: 190734245 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804827341. NIRE: 21201014910.
LEDINFOR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12211466200 em 30/08/2022, protocolo 221072870. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F SA -SERVIÇOS & COMERCIO
Número de Registro:	21102240156
CNPJ:	12830638000139
Município:	Governador Nunes Freire

Identificação de Livro Digital

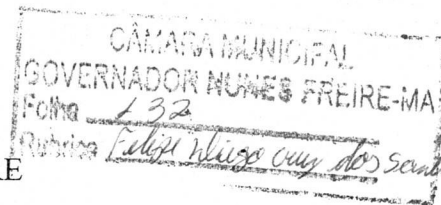
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
46019430359	DULCINEA PATRICIO DA SILVA	MAMA 7931
83348417287	FRANKISLEY SA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/08/2022 16:33 SOB N° 20221072870.
PROTOCOLO: 221072870 DE 29/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12211466200. NIRE: 21102240156.
F SA -SERVIÇOS & COMERCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/08/2022
empresafacil.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos é justificada por diversos motivos, principalmente pela garantia de um serviço de qualidade para as pessoas que frequentam o local. Algumas justificativas comuns incluem:

A contratação relativa a este anexo se justifica pelas seguintes razões:

Crescente demanda por acesso aos recursos de Internet na Administração Pública Municipal;

Existência de infraestrutura de rede interna de comunicação de dados adequada;

Questionamento dos usuários da Administração Pública Municipal quanto à atual performance quando da utilização da Internet.

Por ser o serviço de fornecimento de link de Internet uma atividade estratégica dentro da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores da rede da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de dispositivos móveis, através da rede wireless do tipo HOTSPOT;

Crescente utilização de sistemas aplicativos que exigem acesso à Internet, como site da Transparência da Câmara Municipal, Programas de automação pública, webmail, etc.;

Necessidade de uma banda maior para comportar novas opções de acesso remoto via VPN para os funcionários da Administração Pública Municipal;

Crescimento de uso de banda larga no ano corrente;

A substituição deste link não renovado por outro de mesmo tamanho não atende às previsões e histórico de crescimento de uso de banda da Administração Pública Municipal;

Necessidade de disponibilizar mais de um link de Internet redundante, de forma a garantir que caso algum dos dois links atuais tenha problema de perda de pacotes ou mesmo sofra interrupção, os links restantes possam suportar a demanda de forma satisfatória;

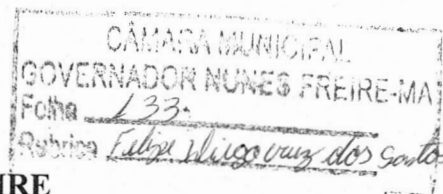
E, finalmente, considerando que há uma demanda reprimida de valor não conhecido em termos absolutos, necessita-se fornecer uma solução que atenda não só à demanda reprimida, mas que possibilite uma folga de banda suficiente para sustentar o crescimento contínuo deste serviço por pelo menos mais um período determinado.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa F SA SERVIÇOS E COMERCIO inscrita no CNPJ: 12.830.638/0001-39, o qual importa em de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Governador Nunes Freire - MA, 15 de abril de 2024.

ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PARECER JURIDICO

Referente: Processo nº 2503.001/2024

Dispensa de Licitação nº. 008/2024

Interessado: Câmara Municipal.

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal pretende contratar o Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

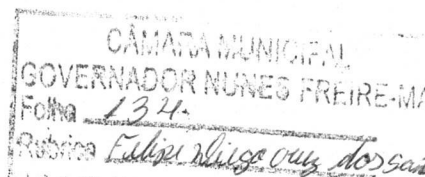
Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), cotado pela empresa F SA SERVIÇOS E COMERCIO inscrita no CNPJ: 12.830.638/0001-39, com Endereço na Rua Do Beco Nº 146 Centro, Governador Nunes Freire - MA.

Outrossim, informa a Administração, que a referida contratação e de extrema necessidade deste órgão, pois preza pela transparência e pelos prazos de envio dos processos nos termos da Lei 14.133/21.

Após a devida tramitação, o Presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, trouxe importantes modificações na legislação de licitações e contratos administrativos. Dentre as principais alterações, destaca-se a inclusão de novas hipóteses de dispensa de licitação, previstas no artigo 75 da referida lei.



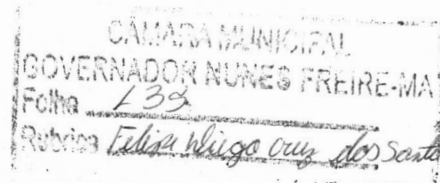
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Antes de abordar as novas hipóteses de dispensa de licitação, é importante ressaltar que a licitação é um procedimento administrativo obrigatório que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, a própria Constituição Federal prevê algumas exceções à obrigatoriedade da licitação, como é o caso das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos seus artigos 24 e 25, respectivamente. A dispensa de licitação ocorre quando a lei permite que a Administração Pública contrate diretamente, sem a necessidade de realizar um procedimento licitatório, desde que preenchidos os requisitos legais.

A nova lei de licitações ampliou as hipóteses de dispensa de licitação, incluindo, por exemplo, a possibilidade de contratação direta de empresas estatais dependentes, desde que a contratação esteja prevista em seu plano de negócios e seja realizada de acordo com as normas de governança corporativa aplicáveis.

Outra novidade é a dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, desde que comprovada a inviabilidade de competição. Essa hipótese é especialmente relevante para contratações de serviços que envolvam conhecimentos técnicos específicos, como é o caso de consultorias, assessorias jurídicas e contábeis, por exemplo.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Importante destacar que as hipóteses de dispensa de licitação previstas na nova lei devem ser interpretadas de forma restritiva, ou seja, somente poderão ser utilizadas em situações expressamente previstas em lei e desde que preenchidos os requisitos legais. Além disso, é fundamental que a Administração Pública justifique de forma fundamentada a escolha pela dispensa de licitação, a fim de comprovar a legalidade e a moralidade do ato administrativo.

Em resumo, a nova lei de licitações trouxe importantes inovações em relação à dispensa de licitação, ampliando as hipóteses em que é possível contratar diretamente sem a realização de procedimento licitatório. Contudo, é imprescindível que a Administração Pública observe as exigências legais e procedimentais para garantir a legalidade e a eficiência das contratações públicas.

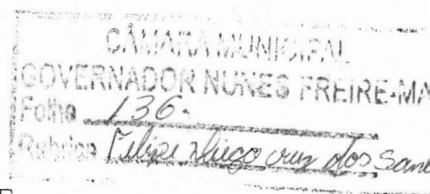
Desse modo, conforme urgência na necessidade da prestação do serviço, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação de empresa por meio de dispensa de Licitação nos moldes do Art. 75. Da lei 14.133/2021, com a empresa que ofertar menor valor e apresentar capacidade técnica compatível com o objeto ora solicitado nos autos.

É o parecer.

Governador Nunes Freire – MA, 16 de abril de 2024.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB/MA Nº 16.823
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2503.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar com a empresa F SA SERVIÇOS E COMERCIO inscrita no CNPJ: 12.830.638/0001-39, com Endereço na Rua Do Beco Nº 146 Centro, Governador Nunes Freire - MA, neste ato representada pela srº FRANKISLEY SÁ, Cédula de identidade/órgão emissor: 072285492020-9 e CPF: 833.484.172-87, Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR, E-mail: ledinformatica.sa@gmail.com, Telefone: (98) 98516-0442, valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

O valor global do contrato é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.2001.001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

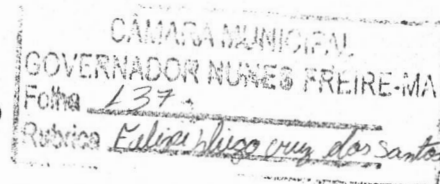
Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Nunes Freire/MA, 16 de abril de 2024


JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Publicação no Mural



Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2503.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar com a empresa F SA SERVIÇOS E COMERCIO inscrita no CNPJ: 12.830.638/0001-39, com Endereço na Rua Do Beco Nº 146 Centro, Governador Nunes Freire - MA, neste ato representada pela srª FRANKISLEY SÁ, Cédula de identidade/órgão emissor: 072285492020-9 e CPF: 833.484.172-87, Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR, E-mail: ledinformatica.sa@gmail.com, Telefone: (98) 98516-0442, valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global do contrato é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.2001.001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire/MA, 16 de abril de 2024 - JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
LEGISLATIVO

Volume: 4 - Número: 273 de 18 de Abril de 2024

DATA: 18/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053**

Data: 18/04/2024

IP com nº: 10.0.0.116

www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=310



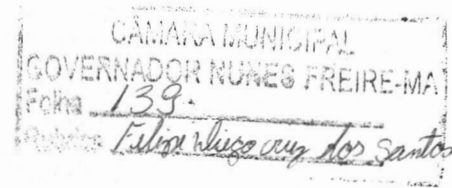
SUMÁRIO

EXTRATO

EXTRATO: 1704.001/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 2503.001/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1704.001/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, CNPJ nº 01.625.921/0001-02. **CONTRATADA:** F SA SERVIÇOS E COMERCIO INSCRITA NO CNPJ: 12.830.638/0001-39, COM ENDEREÇO NA RUA DO BECO Nº 146 CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, neste ato representada pela srª FRANKISLEY SÁ, Cédula de identidade/órgão emissor: 072285492020 -9 e CPF: 833.484.172-87, Cargo/Função: SOCIO Administrador, E-mail: ledinformatica.sa@gmail.com, telefone: (98) 98516-0442. **VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).** **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 008/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. **VIGÊNCIA:** 17/04/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA** 21/03/2024. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01.000 - Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do. Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire - MA, 17 de abril de 2024. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

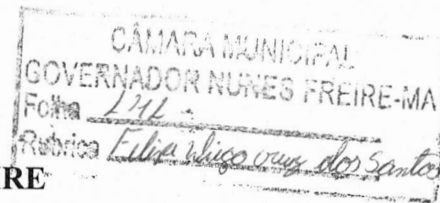
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 2503.001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Publicação no Mural

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2503.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar com a empresa F SA SERVIÇOS E COMERCIO inscrita no CNPJ: 12.830.638/0001-39, com Endereço na Rua Do Beco Nº 146 Centro, Governador Nunes Freire - MA, neste ato representada pela srª FRANKISLEY SÁ, Cédula de identidade/órgão emissor: 072285492020 -9 e CPF: 833.484.172-87, Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR, E-mail: ledinformatica.sa@gmail.com, Telefone: (98) 98516-0442, valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global do contrato é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. ÓRGÃO: 01.00 - Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.2001.001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire/MA, 16 de abril de 2024 - JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 140
Publicado *Edilson Cruz dos Santos*





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, através de seu presidente, convoca a empresa **F SA SERVIÇOS E COMERCIO** inscrita no CNPJ: 12.830.638/0001-39, com Endereço na Rua Do Beco Nº 146 Centro, Governador Nunes Freire - MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 008/2024

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

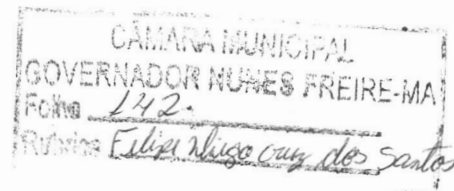
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de abril 2024

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO EM ____/____/2024

F SA SERVIÇOS E COMERCIO
CNPJ: 12.830.638/0001-39



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Contrato Administrativo nº 1704.001/2024
Processo Administrativo nº 2503.001/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA F SA SERVIÇOS E COMERCIO INSCRITA NO CNPJ: 12.830.638/0001-39, COM ENDEREÇO NA RUA DO BECO Nº 146 CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, do Município de Governador Nunes Freire - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº 09, centro, Governador Nunes Freire - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. José Soares da Cruz Neto, portador do CPF nº 009.822.053-50, - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa F SA SERVIÇOS E COMERCIO INSCRITA NO CNPJ: 12.830.638/0001-39, COM ENDEREÇO NA RUA DO BECO Nº 146 CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, neste ato representada pela srº FRANKISLEY SÁ, Cédula de identidade/órgão emissor: 072285492020-9 e CPF: 833.484.172-87, Cargo/Função: SOCIO Administrador, E-mail: ledinformatica.sa@gmail.com, telefone: (98) 98516-0442, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 1704.001/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2024 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503.001/2024, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

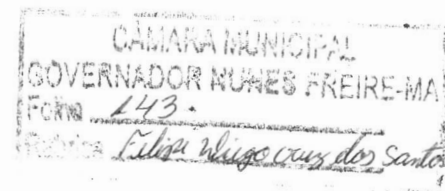
ITEN, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de	Mês	08	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA

CEP – 65.284-000

Página 2 de 11



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA				
--	--	--	--	--

- 2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. A Proposta do contratado;
- 2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados do dia 17 de abril de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

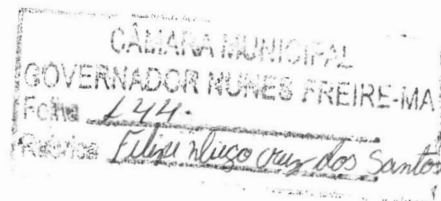
- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



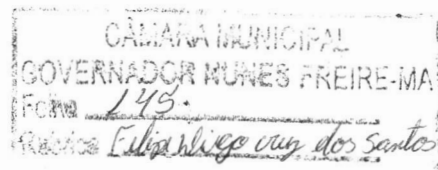
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da para adoção das medidas cabíveis quando do



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

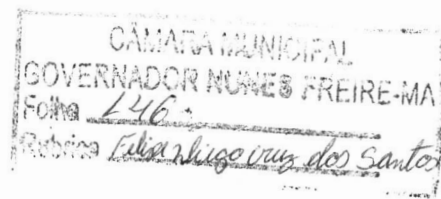
9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

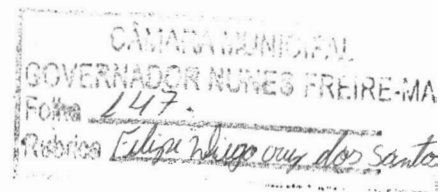
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

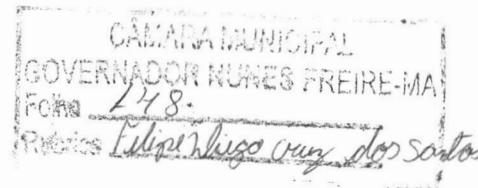
9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

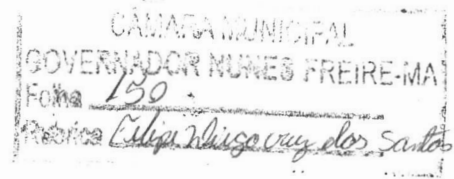
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Governador Nunes Freire – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de abril de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
CPF Nº 009.822.053-50
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**F SA SERVIÇOS E COMERCIO
CNPJ: 12.830.638/0001-39
FRANKISLEY SÁ
RG: 072285492020-9
CPF: 833.484.172-87
CONTRATADA**



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 131
Rubrica *Edilpi Albuquerque dos Santos*

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1704.001/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, CNPJ n º 01.625.921/0001-02. **CONTRATADA:** F SA SERVIÇOS E COMERCIO INSCRITA NO CNPJ: 12.830.638/0001-39, COM ENDEREÇO NA RUA DO BECO Nº 146 CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, neste ato representada pela srº FRANKISLEY SÁ, Cédula de identidade/órgão emissor: 072285492020-9 e CPF: 833.484.172-87, Cargo/Função: SOCIO Administrador, E-mail: ledinformatica.sa@gmail.com, telefone: (98) 98516-0442. **VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).** **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 008/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. **VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01.000 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do. Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire - MA, 17 de abril de 2024. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
LEGISLATIVO
Volume: 4 - Número: 273 de 18 de Abril de 2024
DATA: 18/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481
E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053**
Data: 18/04/2024
IP com nº: 10.0.0.116
www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=310



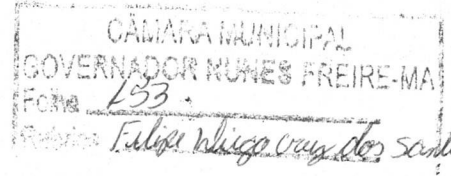
SUMÁRIO

EXTRATO

EXTRATO: 1704.001/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 2503.001/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - EXTRATO - EXTRATO: 1704.001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1704.001/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, CNPJ nº 01.625.921/0001-02. **CONTRATADA:** F SA SERVIÇOS E COMERCIO INSCRITA NO CNPJ: 12.830.638/0001-39, COM ENDEREÇO NA RUA DO BECO Nº 146 CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, neste ato representada pela srª FRANKISLEY SÁ, Cédula de identidade/órgão emissor: 072285492020 -9 e CPF: 833.484.172-87, Cargo/Função: SOCIO Administrador, E-mail: ledinformatica.sa@gmail.com, telefone: (98) 98516-0442. **VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).** **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 008/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. **VIGÊNCIA:** 17/04/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01.000 - Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do. Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire - MA, 17 de abril de 2024. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 2503.001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Publicação no Mural

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2503.001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para contratar com a empresa F SA SERVIÇOS E COMERCIO inscrita no CNPJ: 12.830.638/0001-39, com Endereço na Rua Do Beco Nº 146 Centro, Governador Nunes Freire - MA, neste ato representada pela srª FRANKISLEY SÁ, Cédula de identidade/órgão emissor: 072285492020 -9 e CPF: 833.484.172-87, Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR, E-mail: ledinformatica.sa@gmail.com, Telefone: (98) 98516-0442, valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global do contrato é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. ÓRGÃO: 01.00 - Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.2001.001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire/MA, 16 de abril de 2024 - JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 134
Rubrica *Carlos Hugo Cruz dos Santos*

